

Plano de Atividades e Orçamento

2018





Índice

1 - Introdução	2
2 - Empresa - Enquadramento	3
3 - Plano de Desenvolvimento De Atividades	5
3.1 - Produção De Energia Com Origem Nos Recursos Renováveis	6
3.2 - Promoção Manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e	gestão
urbana	7
3.3 - Promoção do desenvolvimento urbano e rural	15
3.4 - Gastos Comuns para o Desenvolvimento das Atividades	31
3.5 - Desenvolvimento das Atividades – Gastos totais	31
4 - ORÇAMENTO	32
4.1 - Pressupostos na elaboração do Orçamento	32
4.2 - Análise Económica e Financeira da Estrutura Orçamental	33
ANEXOS	39
Quadro I - Demonstração de resultado previsional – por natureza (€)	40
Quadro II - Mapa de Investimentos Previsional (€)	41
Quadro III - Mapa de Rendimentos e Ganhos Previsional Por Natureza (€)	42
Quadro IV - Mapa de Gastos e Perdas Previsional por natureza (€)	43
Quadro V - Mapa de Gastos e Perdas Previsional por natureza por Trimestre	(€)44
Quadro VI - Orçamento de Tesouraria	45
Quadro VII - Orçamento de Tesouraria – Trimestral	46
Quadro VIII - Balanço previsional (€)	47
Proposta de Contratos Programa	48
Parecer ROC	49



1 - Introdução

O Conselho de Administração da EHATB - *EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA*, doravante EHATB, vem submeter à apreciação de V. Exas. o Plano de Atividades e Orçamento para o exercício económico de 2018, de acordo com o disposto na Lei 50/2012, de 31 de agosto e nos estatutos da Empresa.

Este documento apresenta um desafio para a EHATB, representando o compromisso com um conjunto diversificado de atividades, ações, iniciativas e serviços, os quais resultam das suas atribuições e competências.

De acordo com a legislação sobre o setor empresarial local, nomeadamente, o regime jurídico constante da lei 50/2012 de 31 de agosto, a EHATB, é uma empresa intermunicipal, sob influência conjunta dos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar.

Na sequência da aprovação pelos seis municípios acionistas das orientações estratégicas para a atividade da empresa, cumpre-nos celebrar contratos-programa entre a EHATB e os municípios acionistas.

Na elaboração deste instrumento, procura-se assumir uma visão integrada e transversal das atividades a desenvolver ao longo do ano, apostando num trabalho em parceria, pois acredita-se que o envolvimento de um conjunto de organismos diversificados - Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, e entidades do movimento associativo, bem como outras instituições privadas - contribuirá para uma melhor e mais eficaz ação.

Neste contexto, pese embora, as medidas de racionamento económico e financeiro, as metas para o ano 2018, serão concretizadas numa melhoria contínua e inovadora da sua atividade, no seio de cada um dos eixos estratégicos que integram a missão, que se operacionalizam nos programas, projetos, ações, atividades e serviços que integram este plano e orçamento.



2 - Empresa - Enquadramento

A EHATB, foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega, concretamente Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar. O objetivo da sua constituição, foi o fomento do desenvolvimento regional e local, utilizando, para o efeito, as receitas resultantes do aproveitamento dos variados recursos endógenos existentes no território daqueles municípios, e ao mesmo tempo permitir o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da sua dependência, em matéria financeira, do Orçamento de Estado.

A EHATB, integra o setor empresarial local como empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, abrangendo neste seu objeto social, a prossecução das seguintes atividades:

Produção de energia elétrica; Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; Renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; Promoção e gestão de imóveis de habitação social; Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode, ainda, exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.

A sociedade EHATB apresenta, normalmente, resultados positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte dos municípios acionistas torna-se desnecessária e improvável, uma vez que as mesmas apenas são obrigatórias no caso de:

 O resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012).

A atuação da empresa tem ido de encontro aos pressupostos que estiveram na base da sua criação, ou seja, o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, através do aproveitamento em benefício dos municípios acionistas,

PÁGINA 3



dos variados recursos endógenos existentes no território do Alto Tâmega e pelo fomento do desenvolvimento regional e local.

Tendo em conta as considerações acima enumeradas, em ordem à realização do objeto social e ao cumprimento de objetivos setoriais, a empresa deverá prosseguir uma política de racionalidade económica no que concerne à gestão, manutenção e exploração dos diversos empreendimentos que detém e das demais atividades que fazem parte do seu objeto social.

Tendo em conta a promoção do interesse público e a adoção das soluções que, sob o ponto de vista da eficácia e eficiência, se mostrem as mais aconselháveis no âmbito da racionalidade económica quanto à sua gestão.

A estrutura orgânica da empresa é marcada pela simplicidade e operacionalidade e pela capacidade de comunicação, tendo em vista o cumprimento da missão. Ao nível dos recursos humanos, o mapa de pessoal tem por base o princípio da prestação de serviços de qualidade com pessoas qualificadas, tendo em linha de conta a sensibilidade e o grau de especialização das áreas de intervenção da empresa.

All M



3 - Plano de Desenvolvimento De Atividades

O nº1 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de agosto consagra quanto às empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional, como é o caso da EHATB, a obrigação de as entidades públicas nelas participantes celebrarem com as referidas empresas contratos programa "onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas".

Em cumprimento desta disposição, foi apresentado pelos órgãos executivos dos municípios acionistas os projetos de contratos programa a celebrar com a empresa e nos quais se encontram identificadas as incumbências que, no desenvolvimento pela empresa da sua missão de desenvolvimento local e regional, pretendem que sejam executados.

Como resulta dos referidos projetos, as ações a desenvolver pela EHATB, durante o ano de 2018, estruturam-se em três grandes grupos de atividades ligadas à "Promoção do Desenvolvimento Local e Regional, a saber:

- Produção de energia;
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana;
- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, no âmbito intermunicipal;

Como é hábito, dadas as especificidades da atividade de Produção de energia, as incumbências da empresa e a missão que deve prosseguir têm vindo a estar expressas nas orientações estratégicas.

No que respeita às duas restantes atividades, todos os anos, no âmbito da apresentação dos instrumentos de gestão previsional da EHATB, são elaborados os respetivos contratos programa, com o detalhe da relação entre a empresa e cada um dos seus Municípios acionistas.



Apoiando-nos numa gestão orçamental eficiente, pretendemos concretizar todas as propostas para o período sem descurar o equilíbrio do resultado, através do ajustamento contínuo entre rendimentos auferidos e execução dos gastos.

3.1 Produção De Energia Com Origem Nos Recursos Renováveis

A atividade da EHATB, que se assume como principal fonte de proveitos, é a exploração e produção de energia com origem nos recursos renováveis. Paralelamente, presta serviços de natureza acessória ou complementar a outras empresas, também elas produtoras de energia, tendo em conta o seu conhecimento do negócio.

No domínio da produção de energia com origem nos recursos renováveis, considera-se, neste orçamento, a gestão e exploração do Aproveitamento Hidroelétrico de Bragadas, dos parques Eólicos do Alvão, da Casa da Lagoa, do Leiranco e de Mairos I e II. A EHATB, presta ainda serviços de apoio técnico e consultoria às seguintes entidades:

- Município de Ribeira de Pena gestão do Aproveitamento Hidroelétrico do Rio Alvadia
- Atberg Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda. Parques eólicos da "Bulgueira e Guilhado"
- Eólica de Atilhó, Lda. Parque Eólico do "Alto do Seixal"
- Empresa Eólica do Barroso, Lda. Parque Eólico do Barroso"
- Eólica de Padrela, Lda. Parque Eólico da Padrela

No quadro seguinte apresenta-se o orçamento dos rendimentos e gastos, associados à atividade de produção de energia.

De notar que, em relação aos gastos, os valores orçamentados incluem a totalidade, dos gastos fixos, da estrutura administrativa e financeira que suporta a integralidade das operações efetuadas pela Empresa.



RUBRICAS	Orçamento 2018	Orçamento 2017
Vendas	10.754.096	10.896.313
Serviços Prestados	149.869	177.412
Provisões (Redução)	0	0
Outros Rendimentos e Ganhos	266.420	266.420
Ganhos Financeiros	2.000	10.000
TOTAL RENDIMENTOS E GANHOS	11.172.385	11.350.145
Custo das Matérias Consumidas	4.900	4.900
Fornecimentos e Serviços Externos	1.557.066	1.447.396
Gastos com o Pessoal	600.895	551.778
Gastos de Depreciação e de Amortização	2.076.481	2.107.020
Outros Gastos e Perdas	514.136	394.200
Gastos e Perdas Financeiras	53.811	81.254
TOTAL GASTOS E PERDAS	4.807.289	4.586.548

3.2 - PROMOÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA

Neste ponto, apresentam-se as atividades ligadas ao desenvolvimento local e regional, desenvolvidas pela EHATB, EIM, SA, no âmbito da "promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana", a nível intermunicipal.



Deste modo, prevê-se a beneficiação de arruamentos e requalificações urbanísticas, de forma a criar condições de acessibilidade condignas a residentes e a visitantes, melhorando, assim, a imagem urbana e a qualidade ambiental da população, potenciando condições adequadas e fatores de atratividade que permitam o desenvolvimento dos concelhos do Alto Tâmega. Neste contexto, prevemos levar a acabo as seguintes obras de Beneficiação/Requalificação por Concelho, constantes do contrato programa a celebrar por cada um dos municípios acionistas.

M

No Concelho de Boticas

• Beneficiação e pavimentação da envolvente ao Santuário do Sr. do Monte, freguesia de Pinho - sendo o Santuário do Sr. dos Monte um dos mais emblemáticos do concelho de Boticas e da região e local de peregrinação "obrigatória", onde acorre um grande número de populares, sobretudo na época de verão, o espaço envolvente ao santuário será alvo de obras de requalificação e beneficiação, que irão garantir ao local as condições necessárias para receber em simultâneo tão grande número de pessoas. Essas obras passam pela pavimentação do espaço em cubo de granito, pela construção da rede de drenagem de águas pluviais e residuais, construção de muros de suporte em granito da região, bem como pela beneficiação na área do parque de lazer, através da colocação de mesas para "merendas", da beneficiação das instalações sanitárias e da sua ligação à rede pública de abastecimento de água.

Fruto destas intervenções, o espaço assumirá condições ímpares de fruição pública, tornando-se num local ainda mais emblemático no concelho de Boticas. As obras serão executadas no segundo trimestre de 2018 e terão aproximadamente um mês de execução.

• Beneficiação da Rua Cruz das Almas, em Boticas - sendo a Rua Cruz das Almas uma artéria de grande circulação automóvel, já que é um acesso privilegiado à zona desportiva da sede do Concelho (Piscinas Municipais, Campo de Futebol e Pavilhão Multiusos), a beneficiação, sobretudo ao nível do pavimento, garantirá consideráveis mais-valias à fluidez do tráfego automóvel e proporcionará as necessárias condições de segurança aos peões. Neste sentido, o piso em cubo será substituído por tapete de



betuminoso, sendo construído o necessário sistema de drenagem de águas pluviais. Para além da substituição e regularização do piso, serão colocadas passadeiras sobrelevadas (que funcionarão também como lombas de redução de velocidade), bem como a necessária sinalização de segurança, incluindo sinais de trânsito verticais. As obras serão executadas no segundo trimestre de 2018 e terão dois meses de execução.

No Concelho de Chaves

- Segurança rodoviária municipal (sinalização horizontal de vias municipais) As ações compreendidas nesta medida visam aumentar a segurança rodoviária, através da realização de trabalhos de marcação/sinalização horizontal das principais estradas municipais, designadamente daquelas que asseguram a mobilidade rodoviária com os concelhos vizinhos de Montalegre, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar e Vinhais. Os trabalhos a contratualizar serão relativos à pintura das vias, com material adequado (inscrições no pavimento, marcas longitudinais e transversais, setas, marcas de delimitação e controlo de parada e/ou estacionamento, entre outras), nas estradas municipais que fazem a ligação aos referidos concelhos, com vista a orientar os deslocamentos de veículos e complemento dos sinais verticais. Quanto ao prazo estimado, este é de 120 dias, com início previsto para abril/março de 2018.
- Limpeza de espaços públicos urbanos Trabalhos de limpeza e higienização das ruas e espaços públicos situados na zona história de Chaves (freguesia de Santa Maria Maior e União das Freguesias da Madalena e Samaiões), através de processos manuais e com recurso a varredora mecânica. Trata-se, por isso, duma intervenção pontual sem caráter de continuidade, com um prazo estimado para a sua realização de 240 dias, com início no mês de março/abril de 2018. O objetivo desta ação é tornar este espaço aprazível e habitável, dando uma boa imagem aos seus visitantes.
- Requalificação paisagística e ambiental de espaços ajardinados urbanos Trabalhos de tratamento e requalificação dos jardins mais emblemáticos da cidade



de Chaves, em particular dos situados na envolvente do Forte de São Francisco, Margens do Rio Tâmega, Rotunda do Monumento, Torre de Menagem e envolvente amuralhado, Jardim Público e rotunda do monumento. Poderá ainda incluir trabalhos de poda de árvores. No que se refere à localização da requalificação paisagística e ambiental, esta abrangerá as freguesias de Santa Maria Maior e União das Freguesias da Madalena e Samaiões. Relativamente ao prazo dos trabalhos, estima-se ser de 240 dias, com início no mês de março/abril de 2018.

No Concelho de Montalegre

 Beneficiação da Estrada Municipal de Cabril a Paradela – esta intervenção localiza-se na União das freguesias de Paradela do Rio, Contim e Fiães do Rio e na freguesia de Cabril, com vista a proceder à beneficiação da Estrada Municipal de Cabril a Paradela, servindo diretamente várias povoações.

A via em causa apresenta, atualmente, alguma degradação de pavimentos, carecendo de uma intervenção em diversos locais, de modo a garantir a sua solidez e a segurança dos utentes.

As intervenções a levar a efeito nesta 1ª fase de intervenção, são, genericamente, correspondentes aos seguintes trabalhos: limpeza de bermas e valetas; limpeza de aquedutos; regularização e limpeza de taludes e fornecimento e aplicação de camada de desgaste em pavimento betuminoso a quente.

Prevê-se que a obra seja executada nos segundo e terceiro trimestres de 2018.

Beneficiação da Estrada Municipal da EN 311 a Pereira, por Amiar – 1º Fase – a
presente ação visa proceder à beneficiação da via de acesso da E.N. 311 a Pereira,
por Amiar, com um desenvolvimento ao eixo de cerca de 3000 metros.

Esta via apresenta um perfil transversal não adequado a uma circulação segura de veículos automóveis, sendo necessário proceder-se a diversos alargamentos e aos trabalhos acessórios daí decorrentes. A intervenção projetada liga à E.N. 311 às



povoações de Amiar e Pereira, na freguesia de Salto. As intervenções a levar a efeito nesta 1ª fase de intervenção, são, essencialmente, as seguintes: alargamentos diversos da plataforma; demolição de vedações existentes, onde se verifiquem alargamentos e reposição das mesmas; beneficiação do sistema de drenagem superficial; beneficiação de valetas longitudinais; recuperação de serventias existentes e adaptação das mesmas aos alargamentos; regularização e limpeza de bermas e taludes; fornecimento e aplicação de material de granulometria extensa (tout-venant), nas áreas de alargamento.

Prevê-se que a obra seja realizada nos segundo e terceiro trimestres de 2018.

 Caminho Rural de Covelães – esta ação prevê a beneficiação de um caminho rural na povoação de Covelães.

A via em causa apresenta, atualmente, uma largura exígua, carecendo de alargamento que permita a sua utilização por máquinas e equipamentos agrícolas.

Para tal, para além de alargamentos vários, será necessário proceder-se à construção de novas vedações, execução de drenagens superficiais adequadas e pavimentação.

As intervenções a levar a efeito são, genericamente, correspondentes aos seguintes trabalhos: retificação e alargamento da plataforma; reconstrução de muros de vedação em alvenaria de pedra seca; construção de aquedutos; construção de valetas longitudinais em terra batida; regularização e compactação da plataforma; fornecimento e aplicação de camada de material de granulometria extensa (toutvenant). O desenvolvimento ao eixo é de aproximadamente 1200 metros.

A intervenção projetada localiza-se na povoação de Covelães, na União das Freguesias de Sezelhe e Covelães, estimando-se que a obra seja realizada nos segundo e terceiro trimestres de 2018.

Caminho Rural de Fiães do Rio - com a presente ação pretende-se proceder à beneficiação de um caminho rural na povoação de Fiães do Rio. A via em causa apresenta, atualmente, uma largura exígua, carecendo de alargamento que permita a sua utilização por máquinas e equipamentos agrícolas. Para tal, para além de



alargamentos vários, será necessário proceder à construção de novas vedações, execução de drenagens superficiais adequadas e pavimentação em material de granulometria extensa (tout-venant). O desenvolvimento ao eixo é de aproximadamente 1200 metros. A intervenção projetada localiza-se na povoação de Fiães do Rio, na União das Freguesias de Paradela do Rio, Contim e Fiães do Rio. A obra será executada nos segundo e terceiro trimestres de 2018.

R

No Concelho de Ribeira de Pena

- Arranjo da envolvente ao adro da Igreja de Santo Aleixo Além Tâmega Está previsto o arranjo da envolvente ao adro da Igreja de Santo Aleixo Além Tâmega, a fim de promover uma melhor acessibilidade ao edifício religioso, quer para automobilistas quer para peões. Uma escadaria em lajes de granito irá servir a entrada a eixo da Igreja fazendo assim a transição entre o caminho de acesso e a entrada. Ao lado direito desta escadaria será implementado o acesso a pessoas com mobilidade reduzida aproveitando assim o declive natural. Do lado esquerdo serão, por sua vez, instalados bancos para convidar a comunidade à utilização deste mesmo espaço para repouso. Está também contemplada uma drenagem eficaz a todo a envolvente da igreja com vista a colmatar as infiltrações no seu interior. Por fim prevê-se um melhoramento no pavimento e nas infraestruturas da rua da Igreja e na rua da Residência. Este melhoramento consiste no levantamento da calçada/paralelo existente, estabilizar a base e colocação de betão betuminoso na faixa central. O prazo de execução está previsto de fevereiro a agosto de 2018.
- Beneficiação do Pavilhão Gimnodesportivo de Cerva Estando este equipamento
 praticamente instalado no núcleo da vila de Cerva e com boas acessibilidades, é
 uma mais-valia para a utilização da população desta vila das mais variadas faixas
 etárias.
 - Pretende-se assim com esta intervenção colmatar as deficiências identificadas no edifício, nomeadamente ao nível das infiltrações e descasque da pintura exterior, bem como na melhoraria do edifício ao nível de eficiência energética. Para o



melhoramento energético do edifício prevê-se a aplicação de revestimentos de isolamento térmico, bem como sistemas de envolvência exterior integral da construção. Além de melhorar passivamente o edifício, entende-se que há necessidade de o melhorar ativamente, através de aplicação de painéis solares e da instalação de um novo sistema de aquecimento do edifício. O prazo de execução está previsto de fevereiro a agosto de 2018.

• Beneficiação do Parque de Lazer de Santa Marinha — Está prevista nesta ação a beneficiação do Parque de Lazer de Santa Marinha, através da instalação de um alpendre, que funcionará como complemento ao parque e ponto de encontro da população. Este lugar consiste num local aprazível, com boa exposição solar, sito numa pequena portela envolta de montanhas revestidas pela mata policromadas pelas diferentes espécies, dando a este lugar conforto, recolhimento e bem-estar psíquico a quem o frequenta. A solução arquitetónica é a de um alpendre simples, tradicional, com telhado de duas águas, com colunas em pedra de granito e armações em madeira, o que confere um aspeto tradicional e harmonioso no conjunto com as outras edificações e uma imagem perfeitamente integrada na paisagem.

A intervenção envolve trabalhos preparatórios, movimento de terras; alvenarias; pinturas; cobertura; luz; água e saneamento. O prazo de execução está previsto de fevereiro a agosto de 2018.

No Concelho de Vila Pouca de Aguiar

Requalificação e manutenção das infraestruturas do Village Camping e envolvente da Barragem de Falperra - A Barragem da Falperra é uma zona de lazer e de repouso, propícia ao convívio. O Alvão Village & Camping é um empreendimento turístico de referência na região. Potenciando a promoção, manutenção e conservação, pretende-se a realização de obras de requalificação,





iras 🕠

qualificação e manutenção dos espaços existentes, requalificando as infraestruturas atuais e criando novos espaços de atração e fruição.

Com um prazo de execução previsto de cento e oitenta dias, o plano de intervenção está direcionado ao melhoramento das condições do equipamento, adequando-o às atuais necessidades e que se traduz no seguinte: reforço do mobiliário urbano; melhoramento/alteração e/ou reforço das unidades de alojamento; reforço/ melhoramento das infraestruturas para abastecimento de água; melhoramento da envolvente, i. é, dos arruamentos do empreendimento.



No quadro que se segue apresentam-se os gastos estimados, por recurso a terceiros, por Município, associados ao desenvolvimento das ações acima descritas.

Promoção Manutenção e Conservção de Infraestruturas Urbanisticas e Gestão Urbana	Orçamento 2018	Orçamento 2017
Fornecimento e Serviços Externos		
Boticas	140.000	117.000
Chaves	315.000	
Montalegre	600.000	600.000
Ribeira de Pena	240.000	
Valpaços	0	250.424
Vila Pouca de Aguiar	100.000	
Total	1.395.000	967.424

Os gastos orçados tiveram por base mapas de estimativas de custos, elaborados pelos serviços técnicos, para cada uma das ações propostas e constantes dos contratos programa.





3.3 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Visando a promoção do crescimento económico, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão económica e social, e no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência e sem prejuízo da eficiência económica, pretendem-se realizar intervenções centradas na dinamização socioeconómica e cultural do território, tendo em vista potenciar um desenvolvimento harmonioso e sustentável e uma melhoria da qualidade de vida das populações na região do Alto Tâmega.

O plano de atividades da EHATB, inclui a organização de um conjunto de eventos de promoção de produtos e serviços e dinamização turística, que visam acrescentar valor à economia da região, com o apoio de recursos humanos próprios especialmente dedicados a essas tarefas, constantes dos Contratos Programa a celebrar por cada um dos municípios acionistas.

As potencialidades e os recursos de que a Região do Alto Tâmega e Barroso dispõem representam um imenso potencial futuro (diversificado, multifacetado e complementar) que confere a este destino caraterísticas únicas, e muito competitivas no contexto nacional.

Assim, na promoção do desenvolvimento urbano e rural inclui-se a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região a realizar, conforme a natureza ou as caraterísticas de cada um deles, nas épocas ou datas mais propícias à obtenção dos melhores resultados para o desenvolvimento económico da região.

Com a promoção destes certames, pretende-se desenvolver a atividade urbana e rural que tem progredido de forma significativa nos últimos anos, constituindo um fator relevante de dinamização da economia e do turismo da região.

No Concelho de Boticas

 A XX Feira Gastronómica do Porco - A Feira Gastronómica do Porco é um evento que se realiza anualmente no mês de janeiro e tem por objetivo a promoção do Mundo



Rural Barrosão, a preservação, valorização e divulgação dos produtos da agricultura e da pecuária local, de genuína qualidade, respondendo às mais modernas exigências e procurando alargar a oferta em termos do turismo gastronómico na região e até no norte do país. O prestígio conquistado ao longo das anteriores edições é garantia da visita de mais de 50 mil pessoas a Boticas a cada edição que passa.

- A
- Trail nos Caminhos do Calaico Evento de caráter turístico e de divulgação das
 potencialidades da região ao nível da prática de um estilo de vida saudável e de
 contacto com a natureza. Desenrola-se tendo como epicentro o Boticas Parque –
 Natureza e Biodiversidade e as suas imediações. Contará com a participação de mais
 de meio milhar de pessoas, repartidas entre a caminhada e o Trail.
 - O *Trail* nos Caminhos do Calaico não tem qualquer componente competitiva, destacando-se pelo seu caráter lúdico, recreativo e de convívio entre os participantes e famílias, num ambiente descontraído e em comunhão com o meio-ambiente, potenciando as qualidades ímpares da biodiversidade do concelho de Boticas, tanto ao nível da Flora como da Fauna.
- Céltica Festa Castreja Aproveitando as influências célticas que os povos castrejos que habitaram o Noroeste peninsular deixaram no Concelho de Boticas, a Céltica Festa Castreja será um momento único para conhecer uma sociedade milenar, repleta de mistérios, mas com um espírito guerreiro que alimentou lendas e factos históricos. A ideia deste certame é recriar a vivência quotidiana com personagens caraterísticas de uma época, vestidas a rigor, num espetáculo com ações de arqueologia experimental, designadamente como se faria o fogo, uma determinada peça de vestuário ou até mesmo a guerra. Tudo com a participação dos visitantes, lado a lado com os recriadores. Entre recriações históricas, animação de rua, gastronomia, oficinas de artes ancestrais e música, a Céltica Festa Castreja proporciona um cartaz de atividades para viver um inesquecível fim-de-semana em família ou com amigos. A animação musical complementa o evento que decorre junto ao Castro de Carvalhelhos.



- Desfile de Moda Boticas "Fashion" O Desfile de Moda Boticas Fashion tem como palco a Praça do Município e realizar-se-á no início do mês de agosto, constituindo-se como um evento dinamizador do comércio local e de atividades económicas relacionadas, sobretudo, com o artesanato e os produtos locais. É um evento que se pretende venha a contar com grande adesão de público, assim como com um elevado número de participantes, e todos os "manequins" que venham a desfilar na passerelle, quer apresentando coleções de moda, quer trajes mais tradicionais ou acessórios produzidos localmente, sejam naturais do concelho. É um evento cultural que assume, também, particular interesse do ponto de vista turístico, tendo em conta a época do ano para a sua realização, assumindo-se como um atrativo para todos quantos visitam o concelho de Boticas, e que têm, assim, oportunidade de ficar a conhecer um pouco do que se faz no concelho.
- O Festival da Juventude Iniciativa de caráter musical destinada a um público mais jovem, que conta com a atuação de bandas de garagem, grupos de baile e de Dj´s da região, encarregues de dar à noite um colorido muito especial e ao agrado da juventude. Realizar-se-á no mês de agosto, aproveitando o tempo de férias escolares e garantindo mais um atrativo e divertimento que vai ao encontro dos gostos dos mais jovens e que lhes permite uma animação diferente nas noites quentes de Verão.
- O Festival do Emigrante O Festival do Emigrante é uma iniciativa que procura contribuir para a animação da época do Verão, coincidindo com a presença de milhares de emigrantes de férias no concelho. O certame conta com a realização de um concerto musical de um conhecido artista da música popular portuguesa, com grande sucesso junto das comunidades portuguesas, bem como com outros grupos a cargo dos quais está a animação que se prolonga pela madrugada dentro, num dia de verdadeira festa para a comunidade emigrante da região.



No Concelho de Chaves

- Sabores de Chaves Feira do Fumeiro Vai ter lugar em Chaves, no Pavilhão Municipal, a décima terceira edição dos "Sabores de Chaves Feira do Fumeiro", um dos maiores eventos de promoção e valorização dos produtos flavienses e da região, assentes na projeção da marca "Sabores de Chaves", criada para distinguir os produtos agroalimentares produzidos no concelho, em especial os que utilizam matérias-primas locais. Esta iniciativa, a realizar na primeira semana de fevereiro (de 2 a 4 de fevereiro de 2018), visa essencialmente potenciar a criação de novos mercados e o incremento do volume de vendas, potenciando a sua comercialização durante todo o ano.
- Chaves Romana Festa dos Povos de Aquae Flaviae A cidade de Chaves pretende recuar de novo 2000 anos no tempo, até à época romana, para acolher "Chaves Romana Festa dos Povos", viajando durante três dias até ao Império de Tito Flávio Vespasiano, transformando centenas de figurantes em gladiadores, legionários, senadores, artesãos, músicos, bailarinos, falcoeiros, mendigos ou escravos. A ter lugar em agosto, nos dias 17, 18 e 19, nas Alamedas de Trajano e do Tabolado e ruas circundantes, a Festa dos Povos, inclui anualmente recriações históricas, o mercado galaico romano, bem como espetáculos de animação e cortejos. Para além de muita animação, não vão faltar as iguarias gastronómicas e o festim de bebidas galaicoromanas com "poderes curativos e preventivos dos males do corpo e da mente".
- Estudos e projetos em matéria de desenvolvimento local Previstos de fevereiro a dezembro de 2018, os estudos e projetos em questão, têm por desiderato construir portfólios de documentos técnicos fundamentadores das vantagens competitivas do território de Chaves, em matéria do desenvolvimento de ações de marketing territorial junto de associações empresariais nacionais e estrangeiras, em vista a atrair investimento privado. Serão preferencialmente realizados estudos e/ou projetos nas áreas da indústria, turismo e termalismo e agricultura.

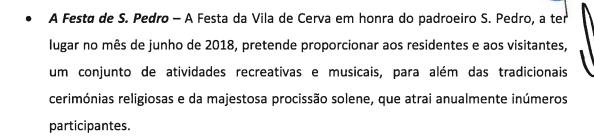


No Concelho de Ribeira de Pena

- São Brás Realiza-se na vila do Salvador, no mês de fevereiro, o São Brás. A par das cerimónias religiosas que incluem a missa solene em honra de S. Brás com a bênção do pão, são promovidas várias atividades.
 - As ruas da vila enchem-se de folia e diversão com a passagem do desfile das "Carranhosas", uma tradição ligada ao S. Brás de Ribeira de Pena.
 - A animação é garantida ao longo do evento, contando com variadas atuações musicais. No certame é possível saborear a gastronomia típica: das couves com feijões ao caldo de farinha, passando pelos milhos, confecionados nos tradicionais potes de ferro. Os produtos locais como o vinho, mel, linho e os enchidos estão também representados neste evento, podendo ser adquiridos nos diversos stands.
- Festa da Truta Realizar-se-á em Canedo no mês de março a Festa da Truta do Rio Beça. Esta iniciativa de cariz recreativo e de divulgação do turismo gastronómico tem como principal objetivo promover a truta, espécie abundante das águas do rio Beça. Fazem parte deste certame, várias animações, atividades festivas, caminhada da "Truta do Rio Beça", pescaria e almoço convívio prova da truta, exposição de produtos locais e ainda a tradicional chega de bois.
- Feira do Vinho e do Mel Santa Marinha As caraterísticas naturais e climáticas do concelho de Ribeira de Pena, garantem a produção de um excelente vinho verde e de um delicioso mel. Neste sentido, a Feira do Vinho e do Mel pretende divulgar estes dois produtos de primeiríssima qualidade e ajudar os produtores locais e de concelhos vizinhos a divulgarem os seus produtos e a posicionarem-se num mercado cada vez mais competitivo. A mostra de produtos locais é acompanhada por boa música, com muita animação e constitui ainda uma oportunidade de saborear os pratos tradicionais da gastronomia local, desde os apetitosos milhos, passando pelas famosas couves com feijão até à suculenta carne maronesa, pratos bem regados com o vinho verde da região. Para o sucesso deste evento contribui uma boa divulgação publicitária. Realizar-se-á no mês de junho.









- A Feira do Linho e Festas da Vila A Feira do Linho é uma feira de artesanato e
 produtos locais de âmbito regional, onde se promovem anualmente e divulgam os
 vários produtos do concelho. As Festas da Vila pretendem proporcionar aos residentes
 e visitantes, um leque de atividades recreativas e musicais. Realizar-se-á no mês de
 agosto.
- Pena Summer Fest A realizar no mês de agosto, o "Pena Summer Fest" é um festival
 de Verão dedicado aos mais jovens, com um programa especialmente direcionado
 para esta faixa etária, que consegue atrair dezenas de turistas ao concelho de Ribeira
 de Pena, pelo cartaz e pelas várias atividades radicais que inclui. Após duas edições
 repletas de sucesso, este festival consegue agitar o concelho e proporcionar excelentes
 momentos à juventude, assim como a todos aqueles que gostam de boa música e de
 sentir o espírito festivaleiro.
- Festa em honra de Nossa Senhora de Fátima Balteiro Há várias décadas que a
 população natural do lugar de Balteiro realiza nos dias 11, 12 e 13 de agosto a festa em
 honra de Nossa Senhora de Fátima. Esta celebração tem uma forte componente
 religiosa, de expressão de fé e devoção à Senhora de Fátima, reunindo centenas de
 pessoas. Paralelamente, desenvolvem-se várias atividades em torno da música e da
 animação.
- Festa da Nossa Senhora da Guia A Festa da Nossa Senhora da Guia, "Padroeira do Concelho" é uma festa de cariz religioso, complementada com atividades recreativas e musicais, com vista a proporcionar a todos os Ribeirapenenses e visitantes momentos de lazer e divertimento. Realizar-se-á no mês de agosto.



- odos uma nar a ento,
- Festa do Emigrante— Aproveitando a presença de milhares de emigrantes que todos os anos no mês de agosto regressam, de férias, à sua terra, a festa do Emigrante é uma iniciativa que procura contribuir para a animação da época do Verão e proporcionar a todos os emigrantes, visitantes e Ribeirapenenses, momentos de lazer e divertimento, sem descurar a vertente social do encontro entre aquela comunidade e os residentes e não residentes habituais.
- Convívio da Castanha O Convívio da Castanha, pretende valorizar a castanha, promovê-la gastronomicamente e potenciar a sua produção. Este fruto, tão apreciado nos mercados nacionais e internacionais, pode tornar-se uma grande fonte de rendimento de centenas de famílias. Realizar-se-á no mês de novembro.

No Concelho de Valpaços

- Feira do Fumeiro A Feira do Fumeiro de Valpaços é uma das mais antigas feiras de fumeiro do país. Realizada no mês de fevereiro, consiste numa feira secular, num verdadeiro ponto de encontro de residentes e visitantes. Trata-se de um evento histórico-cultural que pretende promover os produtos regionais e as tradições, exaltando o fumeiro, feito de acordo com a sabedoria tradicional. Este produto, consiste numa arte gastronómica única, uma das riquezas do concelho de Valpaços, que todos os anos atrai milhares de visitantes.
- Feira do Folar A Feira do Folar de Valpaços pretende apresentar o melhor que a tradição conservou dos saberes antepassados em termos de gastronomia no concelho valpacense. O tradicional folar dá o mote ao certame e tem dado vida à designação de "Valpaços Capital do Folar". Realizada no mês de março, esta feira, tem como objetivos a promoção dos produtos da terra locais, a divulgação da gastronomia regional e sobretudo a promoção turística do concelho, atraindo anualmente milhares de visitantes a esta região.
- A Feira Franca –A Feira Franca decorre anualmente, no mês de agosto, de domingo a sexta-feira, num horário compreendido entre as 19h00 e as 24h00, onde é





Jy

apresentada a excelência dos sabores de Valpaços, ao som de muita música e animação.

Durante os cinco dias do evento são divulgados os mais variados produtos do concelho, nomeadamente o artesanato regional e os produtos agrícolas, tais como, o azeite, o vinho, o mel, as compotas, as azeitonas, os frutos secos e o folar, entre outros.



Visando a promoção da economia local, este certame tem vindo a contribuir como motor de desenvolvimento, sendo milhares os visitantes que todas as noites visitam o Concelho de Valpaços.

- Feira das vindimas Para o concelho de Valpaços a cultura da vinha assume uma excecional importância social e económica, pela variedade e relevo das atividades que lhe estão ligadas. Os vinhos produzidos em Valpaços já podem ser encontrados em quase toda a Europa, no Brasil, Estados Unidos, Angola, entre outros. São produzidos com castas regionais selecionadas de qualidade superior. A conjugação da qualidade dessas castas com um microclima de caraterísticas excecionais, resulta num vinho que é premiado, todos os anos, a nível nacional e internacional, e que recebe os mais rasgados elogios. Neste sentido, é realizada no mês de outubro a Feira das Vindimas, que consiste numa feira com vista a dar a conhecer a grande variedade e qualidade dos vinhos deste concelho. O certame tem por objetivo principal alcançar o posicionamento de Valpaços no setor vinícola, no panorama nacional e internacional, face à qualidade dos vinhos e à centralidade geográfica do concelho de Valpaços.
 - Feira da Castanha Para ajudar a promover, divulgar e escoar este fruto e os seus derivados, vai ter lugar no mês de novembro a Feira da Castanha de Valpaços, onde se promove este produto de excelência, projetando o concelho como "Capital da castanha" e símbolo de qualidade. A Feira, dedicada a este famoso e importante fruto, atrai anualmente milhares de pessoas a Valpaços.



No Concelho de Vila Pouca de Aguiar

- Feira de Stocks A Feira dos Stocks tem como objetivo beneficiar, diretamente, o comércio tradicional aguiarense. Pretende-se, com este evento, valorizar um comércio que se quer de qualidade e de proximidade, reconquistando alguns dos clientes (e do negócio) «perdidos» para as grandes superfícies, no decurso de um processo global em que a escalada dos hábitos de consumo tem ditado a crise das pequenas lojas da vila. A Feira de Stocks tem como principal objetivo o escoamento dos artigos do comércio local, a preços baixos e, simultaneamente atrair ao centro da vila potenciais consumidores. Para tal realizam-se duas feiras, uma de Inverno, no mês de fevereiro e outro de Verão, em agosto, para escoamento do produto.
- Expogranito Com vista a aprofundar a vertente comercial da "Capital do Granito" e aproximar o produto do cliente, vai ter lugar de 27 de julho a 8 de agosto mais uma edição da Expogranito. Este certame, realizado em Vila Pouca de Aguiar, irá focar-se nos negócios, com uma exposição de produtos transformados a cargo de expositores locais, uma autêntica montra de mobiliário e outras peças de granito. Os visitantes que se desloquem ao centro urbano poderão apreciar a mostra e usufruir de animação regular com momentos musicais e culturais.
- Festas da Vila e do Concelho de Vila Pouca de Aguiar As Festas da Vila e do Concelho de Vila Pouca de Aguiar realizar-se-ão em agosto e consistem num evento de cariz recreativo que incluirá animação musical dirigida ao público em geral. A programação privilegiará espetáculos ao ar livre, fazendo parte das festas também a Festa do Emigrante, cujo principal objetivo visa demonstrar o reconhecimento para com todos aqueles que um dia tiveram a necessidade de partir em busca de melhores condições de vida e que merecem ser acolhidos da melhor maneira possível.
- Festival da Juventude DA'TE FEST o cenário da música eletrónica evoluiu muito nos últimos anos representando hoje um dos mais robustos e influentes géneros musicais, que tem conquistado cada vez mais a população jovem. Neste sentido, será realizado no mês de agosto um festival dedicado a esse género musical — o Festival da Juventude





ação

DA'TE FEST, direcionado aos mais jovens e com um leque variado de animação musical.

- Feira do Mel Este evento de cariz socioeconómico, realizar-se-á na vila de Pedras Salgadas, em agosto, combatendo a concentração das iniciativas na sede do concelho. Destina-se a realçar a produção de mel e o artesanato do concelho. Espera-se uma grande afluência do público nesta edição, à semelhança das anteriores, sendo visitado por pessoas de todo o concelho e turistas. Privilegiar-se-ão espetáculos de música popular portuguesa, com participação das associações culturais do concelho.
- Feira das Cebolas Sendo a cebola um produto típico do concelho de Vila Pouca de Aguiar e a Feira das Cebolas um dos mais carismáticos eventos, com uma dimensão única, a dinamização turística e gastronómica em volta deste produto agrícola afigurase como um evento capaz de atrair visitantes do concelho e de fora deste, provocando uma excelente mobilização e dinamização dos agentes turísticos locais e regionais. De cariz essencialmente agropecuário, e de elevada autenticidade, a Feira das Cebolas é uma verdadeira mostra das práticas agrícolas tradicionais, e mobiliza produtores e visitantes de todo o distrito e região. Inclui uma ampla venda de cebolas e outros produtos hortícolas, exposição pecuária, chegas de bois, corrida de cavalos e atividades cinegéticas. Realizar-se-á no mês de setembro.
- Mostra Gastronómica Evento a realizar no Mercado Municipal de Vila Pouca de Aguiar, no mês de novembro, que apresenta a gastronomia tradicional associada ao cabrito bravio, à castanha e aos cogumelos, como principais atrativos, destinando-se a divulgar toda a gastronomia regional. A animação do recinto representa uma dimensão relevante do evento, razão pela qual se irá apostar, como é habitual, em propostas de elevado nível, a par de animação popular etnográfica.
- Vila Natal com o objetivo de criar um ambiente natalício será realizado no mês de dezembro um evento que inclui animação de natal, iluminação e atividades lúdicas, tornando o concelho de Vila Pouca de Aguiar mais animado e alegre durante esta quadra festiva e, como consequência, mais atrativo a residentes e visitantes.



Ações de Âmbito Intermunicipal

Tendo em conta a natureza das atividades da EHATB, EIM, S.A., de promoção do desenvolvimento local e regional, com vista a contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação, a dinamização, no âmbito deste seu objeto social, de atividades de âmbito intermunicipal, que envolvam simultaneamente os seis acionistas da empresa, Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar, constitui uma outra vertente que a empresa pretende concretizar.

Com este objetivo, considera-se a possibilidade de participação da empresa em feiras nacionais e internacionais, bem como da organização de *workshops*, congressos e seminários temáticos, campanhas de promoção e divulgação da região, entre outras, com o objetivo de promover a região, os serviços e os produtos regionais de qualidade, aumentando a sua comercialização numa escala sustentada, bem como de dinamizar a economia local e essencialmente potenciar o turismo da região, aumentando o número de visitantes e o seu tempo de estada.

Neste âmbito, prevê-se deste modo ao longo do ano, organizar, participar ou fazer-se representar em diversos certames e ações, sejam os que a seguir se referem e/ou eventualmente outros eventos de relevância que venham a surgir no futuro, diretamente relacionados com o objeto social da empresa.

Todas estas ações são as constantes do projeto do contrato programa a celebrar pelo conjunto dos municípios acionistas com a empresa.

Valorização/ Capacitação do território – Planos, Estudos e Projetos

Estudos e projetos para os concelhos do Alto Tâmega - A missão que à EHATB compete prosseguir no desenvolvimento do território onde se insere a sua atuação, carece da existência de instrumentos de planeamento que definam as estratégias adequadas ao cumprimento daquele objetivo.







Inserem-se neste âmbito nomeadamente a realização de estudos de caraterização do território a nível municipal ou intermunicipal; planos de desenvolvimento e ordenamento local, tendo em vista o desenvolvimento local e regional; estudos e modelos de organização espacial; estudos de salvaguarda e valorização ambiental; projetos sobre qualificação urbana e beneficiação das acessibilidades e outro tipo de estudos que de alguma forma contribuam para o desenvolvimento dos municípios do Alto Tâmega.

Di

Sendo elementos-chave para a capacitação e reforço das competências dos seis concelhos do Alto Tâmega, torna-se importante acentuar o papel deste tipo de estudos e projetos na aquisição de competências, na inovação, criatividade e aprendizagem.

De facto, estes estudos constituem importantes ferramentas para o aumento da competitividade, permitindo contribuir para o desenvolvimento económico e social deste território.

Organização de Seminários, Congressos e Workshops

 "Portugal 2020" - Na atual conjuntura socioeconómica torna-se cada vez mais importante desenvolver ações de promoção e incentivo a uma cultura empreendedora, de forma a fomentar um ecossistema empresarial sustentável e estimular a criação de empresas, bem como a competitividade e a inovação.

Neste contexto, a EHATB, EIM, S.A. pretende organizar nos concelhos do Alto Tâmega, um ciclo de sessões subordinadas ao tema "Portugal 2020", com vista a dar a conhecer as oportunidades de financiamento de atividades produtivas para o período de programação a decorrer, de 2014/2020.



Esta será uma oportunidade para empreendedores e empresários se inteirarem do quadro comunitário e das oportunidades, de poderem reforçar a sua competitividade e apostarem na internacionalização.

Pretende-se que estas sessões tenham lugar ao longo do ano envolvendo um conjunto de organismos e entidades da região diretamente ligados a estas temáticas.

R

Participação em Feiras, Seminários, Congressos e Workshops

Nesta vertente, a EHATB, EIM, S.A. pretende aproveitar os certames abaixo identificados e/ou outros que eventualmente venham a surgir, para promover os produtos regionais de qualidade do Alto Tâmega, que contam com a presença de milhares de visitantes, grande parte deles pertencentes à comunidade emigrante ou de lusodescendentes.

- BTL Bolsa de Turismo de Lisboa (fevereiro/março de 2018) A BTL Bolsa de Turismo de Lisboa, organizada pela Fundação AIP, realiza-se anualmente em Lisboa, na FIL Feira Internacional de Lisboa, sendo considerada a maior feira do setor em Portugal. O certame, que entra este ano na sua 30ª edição, irá decorrer de 28 de fevereiro a 4 de março de 2018, posicionando-se como a grande feira de turismo dos países de Língua Portuguesa, num universo de 280 milhões de potenciais consumidores.
- Feira dos Produtos Portugueses de Nanterre, em França (abril de 2018) A EHATB pretende organizar a participação do Alto Tâmega na 15ª edição da "Feira dos Produtos Portugueses de Nanterre", a realizar em abril de 2018, por se tratar de uma feira de produtos regionais e da ruralidade, realizada numa localidade onde residem milhares de lusodescendentes, permitindo promover internacionalmente os produtos da região.





CEMR – Conferência Igualdade, Diversidade e Inclusão, a realizar em Bilbao (junho de 2018) - Vai ter lugar de 11 a 13 de junho de 2018, em Bilbao, uma Conferência subordinada ao tema "Igualdade, Diversidade e Inclusão", organizada pelo Conselho dos Municípios e Regiões da Europa (CEMR). O CEMR consiste na maior e mais antiga associação de autoridades locais da Europa, onde participam 42 países europeus e representa, através deles, todos os níveis de territórios - locais, intermediários e regionais. Neste sentido, a EHATB pretende participar nesta conferência, de grande interesse para o desenvolvimento económico-social da região, cujo objetivo consiste em promover a construção de comunidades integradores com vista a aproveitar ao máximo o potencial da sua população.

Campanha de divulgação do Alto Tâmega

A comunicação de um território, focada nos seus recursos económicos, culturais e turísticos é um elemento fundamental para o seu fortalecimento e para a sua imagem externa, contribuindo para a captação de novos turistas, novos investimentos e, consequentemente, novas fontes de rendimento.

Numa época em que o mercado turístico é extremamente competitivo e em que os turistas são cada vez mais exigentes e informados, torna-se necessário criar novas estratégias de divulgação dos territórios, nomeadamente nas fontes utilizadas na promoção dos destinos e do turismo por parte dos agentes responsáveis pela promoção.

Neste âmbito, a EHATB pretende levar a cabo uma ação promocional da marca "Alto Tâmega" e dos seus eventos, através de uma comunicação planeada e contínua das potencialidades de cada município e da região com base num posicionamento estratégico em relação aos públicos externos. O objetivo consiste em promover o Alto Tâmega como âncora do turismo.



Trata-se de uma campanha de divulgação dando a conhecer a região em mercados considerados estratégicos, a levar a efeito ao longo do ano de 2018, através de diversos meios, a seguir referidos:

- R
- Difusão do Alto Tâmega na comunicação social A imagem do território, através dos órgãos de comunicação social, afigura-se pertinente, detendo um poder de alcance muito vasto como meios de promoção turística e construtor de territórios turísticos.
 Neste sentido com a presente ação pretende-se a publicação de vários artigos e programas dedicados à região.
- Divulgação e promoção do território do Alto Tâmega Com esta atividade pretendese divulgar e promover o território do Alto Tâmega através de filmes de curta duração; "apresentações-relâmpago", a serem exibidos na televisão; "vídeos" de 15 segundos e de 2 a 3 minutos a utilizar nas redes sociais e no "feed notícias" de páginas de internet, bem como spots e exposições plásticas, entre outros.

Estes meios, ao estarem associados a estratégias de marketing territorial surgem como condicionadores da imagem do território, revelando-se um poderoso instrumento de divulgação da região.

Ainda ligada à promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito intermunicipal está prevista uma campanha de divulgação da marca "Alto Tâmega".



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2018

Promoção do Desenvolvimento Urbano e Rural	Orçamento 2018	Orçamento 2017
Fornecimento e Serviços Externos		
Boticas	272.300	270.000
Chaves	285.000	450.000
Montalegre	0	150.000
Ribeira de Pena	370.000	435.500
Valpaços	266.820	195.000
Vila Pouca de Aguiar	380.000	400.000
Intermunicipal	230.000	398.000
Total	1.804.120	2.298.500

Os valores aqui orçados resultam de estimativas que foram fornecidas pelas respetivas unidades orgânicas (GPI'S), em consonância com as orientações emanadas e de acordo com as pretensões de cada um dos Municípios.

Na execução deste orçamento a EHATB pretende continuar a reforçar o seu papel enquanto interlocutor natural, privilegiado, junto das diversas entidades que participam na oferta da região do "Alto Tâmega", com o objetivo permanente de regulação, articulação e construção de uma oferta global integrada, em que o todo seja mais valioso que a mera soma da contribuição isolada de cada um. Nesta área é de destacar desde logo a estreita ligação da estratégia da EHATB com a estratégia intermunicipal de afirmação desta região no panorama nacional e internacional como um destino turístico de excelência.

Música, tradição, gastronomia, animação cultural, continuarão a ser as áreas chave que balizarão essa oferta. A visibilidade e a notoriedade de muitas das iniciativas que, no ano de 2017, viram o seu sucesso reconhecido, permitem asseverar com alguma certeza que estas continuarão a ser as áreas de afirmação da marca "Alto Tâmega".



Reforçar a aposta em eventos de qualidade, que funcionem como fatores de diferenciação e atração local, mas também, de impacto nacional e internacional, e que possam constituir efetivos aceleradores de procura no Alto Tâmega, é a grande missão da EHATB.



3.4 GASTOS COMUNS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Para o desenvolvimento das atividades descritas em 3.2 e 3.3 que constam expressamente dos contratos programa, celebrados com os respetivos Municípios, serão ainda alocados gastos diretamente suportados pela empresa, cujos valores totais, estimados são os seguintes:

Rubricas	Orçamento 2018	Orçamento 2017
Gastos e Perdas		
Fornecimentos e Serviços Externos	132.231	155.346
Gastos com o Pessoal	258.175	303.342
Outros Gastos e Perdas	1.603.438	1.750.000
Total de Gastos e Perdas	1.993.845	2.208.688

3.5 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES — GASTOS TOTAIS

Assim, teremos, em termos globais, considerando uma afetação integral dos gastos previstos à totalidade das atividades, o seguinte:



Atividades	Rendimentos	Gastos	Resultados
3.1	11.172.385	4.807.290	6.365.095
3.2		1.395.000	-1.395.000
3.3		1.804.120	-1.804.120
3.4		1.993.845	-1.993.845
Total	11.172.385	10.000.255	1.172.130

4 - ORÇAMENTO

4.1 Pressupostos na elaboração do Orçamento

De acordo com a metodologia que tem sido adotada em períodos anteriores, o presente documento procura transmitir os objetivos a atingir no próximo ano.

O orçamento é apresentado, para análise, de modo comparado com o orçamento proposto de 2017.

O Orçamento de Exploração da empresa é aferido, numa primeira fase, tendo por base a previsão dos gastos, obtidos através de um plano de contas concebido á medida da realidade da empresa, onde as rubricas mais significativas são justificadas individualmente, e não aferidas através de uma variação relativa ao ano anterior.

Ao nível dos ganhos, "produção de energia" a previsão é efetuada tendo por base mapas de produção média anual, o qual tem por base as produções reais verificadas, em cada um dos centros produtores, desde o inicio da entrada em funcionamento.

Desta forma, apesar de mais trabalhoso e complexo, permite-nos elaborar o orçamento de uma forma prudente e com bastante rigor.





Ju

Por forma a permitir um acompanhamento mais rigoroso, no mapa do Orçamento de exploração foi incluído um mapa com a previsão por trimestre, uma vez que ela não é linear, para que possa ser utilizada como indicador para efeito das execuções trimestrais, (em cumprimento com a al. e) do n.º 1 art.º 42 da lei 20/2012 de 31 de agosto). Assim, em sede de execução, não só daremos nota da percentagem de realização como também do desvio em relação á percentagem prevista.



4.2 Análise Económica e Financeira da Estrutura Orçamental.

RENDIMENTOS E GANHOS

Os valores considerados nos rendimentos e ganhos para 2018 tiveram como base os valores de um ano de produção média, quer em termos pluviais, quer em termos eólicos.

Estima-se, que no exercício de 2018, a EHATB, EIM, SA., obtenha rendimentos e ganhos no valor de *11.172.385* €, repartidos de acordo com o mapa abaixo:





Rendimentos e Ganhos	Orçamento 2018	Orçamento 2017
Vendas	10.754.096	10.896.313
Serviços Prestados	149.869	177.412
Provisões (Redução)	0	0
Outros Rendimentos e Ganhos	266.420	266.420
Ganhos Financeiros	2.000	10.000
TOTAL RENDIMENTOS E GANHOS	11.172.385	11.350.145

As vendas compreendem os montantes faturados pela venda de eletricidade à "EDP, proveniente dos centros produtores, a saber: Aproveitamento Hidroelétrico de Bragadas; Parque Eólico do Alvão; Parque Eólico de Mairos I e II, Parque Eólico do Leiranco e Parque Eólico da Casa da Lagoa.

As prestações de serviços referem-se aos serviços prestados de apoio administrativo e técnico, a diversas entidades, também elas produtoras de energia.

A rúbrica "Outros Rendimentos e Ganhos" reflete o valor que, em cada ano, é imputado a rendimentos pelo reconhecimento em resultados, do período, dos subsídios ao investimento recebidos em períodos anteriores.

GASTOS E PERDAS

Os valores considerados nos gastos de exploração integram os encargos, previstos, associados à produção de energia bem como os que constam das propostas de contrato programa, a que se acresceram os gastos diretamente suportados para o desenvolvimento das atividades neles constantes, tendo em consideração os valores de mercado, sempre utilizando critérios cautelares nas estimativas efetuadas.



Para o ano de 2018, prevê-se que os Gastos e Perdas totalizem o valor de 10.000.255 €. No quadro seguinte é apresentada a divisão da totalidade dos Gastos e Perdas por naturezas.

_	-		
	J		1
1	Γ	١	
		J	
	l		•

Rubricas	Orçamento 2018	Orçamento 2017
Custo das Matérias Consumidas	4.900	4.900
Fornecimentos e Serviços Externos	4.324.024	4.868.073
Gastos com o Pessoal	859.070	855.120
Gastos de Depreciação e de Amortização	2.076.482	2.144.793
Outros Gastos e Perdas	2.681.968	2.107.020
Gastos e Perdas Financeiras	53.811	81.254
TOTAL GASTOS E PERDAS	10.000.255	10.061.160

Gastos com o Pessoal

O serviço de recursos humanos assegura as atividades de caráter técnico e administrativo e intervém na definição de práticas e procedimentos de desenvolvimento de Recursos Humanos, atuando em conformidade com o Código de Trabalho, e demais legislação aplicável.

O âmbito de intervenção da EHATB, é diversificado, necessitando de recursos humanos e técnicos adequados para dar resposta às constantes solicitações decorrentes da sua missão.

Para levar a cabo toda a atividade programada para o próximo ano, contamos com 32 colaboradores ativos o que, comparativamente com o exercício de 2017 representa um acréscimo de 6%.





A previsão orçamental da rúbrica "Gastos Com Pessoal" foi realizada com base nas remunerações praticadas em 2017, sem contemplar quaisquer atualizações salariais, tendo em conta os vencimentos projetados para o ano em análise com base em 14 meses, respetivos encargos legai e contributivos, despesas com formação, seguros e saúde e medicina no trabalho

M

No que diz respeito aos gastos com pessoal, estima-se que estes atinjam o valor de 859.070 €.

Para o cálculo deste valor foram considerados os seguintes pressupostos:

- Aumento do nº de colaboradores (2);

RUBRICAS	Orçamento	Orçamento
RUDRICAS	2018	2017
Produção Energia	600.895	551.778
Desenvolvimento Regional e Local	258.175	303.342
TOTAL	859.070	855.120

Outros Gastos e Perdas

É expectável que esta rúbrica, neste exercício, atinja o valor de 2.681.968 €. Nesta rúbrica, para além de outros gastos, é registado o valor dos donativos, que se estimam no montante de 1.585.565 €, a atribuir a instituições e comunidades locais, ao abrigo do estatuto dos benefícios fiscais, no respeito pelos princípios definidos nas orientações estratégicas.





NO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2018

Resultado Líquido do Período

Conforme se poderá verificar nos quadros constantes do Plano de Atividades e Orçamento do ano de 2018, espera-se que no final do exercício contabilístico seja apurado um Resultado Antes de Imposto de 1.172130.€. E um resultado Líquido, no valor de 630.090 €.

De referir que, para o calculo do IRC tivemos em conta a aplicação dos artigos 88.º "tributações autónomas" e do art.º 92 "resultado da liquidação" ambos do CIRC, dos quais resultou uma diminuição do IRC em 298.765 €, o que eleva a taxa de 21% para cerca de 42%.

Conclusões

Assim, o orçamento para 2018 reflete as escolhas estratégicas do plano de atividades, as quais foram devidamente apresentadas anteriormente. Tendo por objetivo a coerência e credibilidade do presente orçamento, assumiram-se pressupostos essencialmente baseados nos valores históricos, e na experiência acumulada nos últimos anos, tendo sempre que possível recorrido a preços que são praticados no mercado.

A EHATB, tem como objetivo geral, continuar a assegurar a sustentabilidade financeira através da manutenção do equilíbrio financeiro global, da autossustentabilidade e da implementação de soluções aptas a garantir um elevado grau de rigor e de eficiência orçamental.

Importa referir, que por forma a cumprir os prazos estabelecidos pelo Município, para a entrega do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2018, o mesmo foi elaborado com base na informação disponível a outubro 2017.

Chaves, 05 de dezembro de 2017

António Manuel Carvalh d≀Rodrigues

Diretor

Fernando Eirão Queiroga

A Administrac







Nuno Vaz Ribeiro Administrador

António Alberto Pires Aguiar Machado Administrador



ANEXOS



QUADRO I

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PREVISIONAL — POR NATUREZA (€)



RENDIMENTOS E GASTOS	Orçamento 2018	Estimado 2017
Vendas e serviços prestados	10.903.965	8.685.679
Vendas e serviços prestados	10.754.096	8.537.727
Prestação de Serviços	149.869	147.952
Custo das Matérias Consumidas	-4.900	-2.165
Fornecimentos e serviços externos	-4.324.024	-4.080.761
Gastos com o pessoal	-859.070	-792.712
Outros rendimentos	268.420	273.498
Outros gastos	-2.681.968	-2.080.746
EBITDA - Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos)	3.302.423	2.002.793
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-2.076.481	-2.070.366
EBIT - Resultado Operacional antes de gastos de financiamento e impostos)	1.225.942	-67.573
Juros e gastos similares suportados	-53.811	-96.238
Resultado antes de impostos	1.172.130	-163.811
Imposto sobre o rendimento do período	-542.040	-243.275
Resultado líquido do período	630.090	-407.086



QUADRO II

MAPA DE INVESTIMENTOS PREVISIONAL (€)

Investimentos	Orçamento 2018	Orçamento 2017
Equipamento de Transporte	25.000	20.000
Equipamento Administrativo	50.000	10.000
TOTAL	75.000	30.000





QUADRO III

Ganhos financeiros

Total Rendimentos e Ganhos

MAPA DE RENDIMENTOS E GANHOS PREVISIONAL POR NATUREZA (€)



500

3.035.429

500

1.325.768

Rendimentos e Ganhos	Orçamento 2018	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
Vendas	10.754.096	3.911.444	2.689.179	1.224.206	2.929.267
Energia Hidrica	4.097.454	1.634.583	1.213.085	102.028	1.147.757
Energia Eólica	6.656.642	2.276.861	1.476.094	1.122.178	1.781.509
Serviços Prestados	149.869	39.898	36.457	34.457	39.057
Outros Rendimentos e Ganhos	266.420	66.605	66.605	66.605	66.605
Imputação Sub ao Invest	266 420	56 605	66 605	66 605	66 609

2.000

11.172.385

500

4.018.447

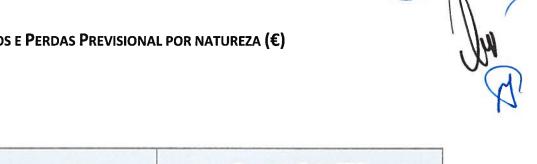
500

2.792.741



QUADRO IV

Mapa de Gastos e Perdas Previsional por natureza (€)



	Orçamento Gastos 2018		
RUBRICAS	Produção de Energia	Desenvolvimento Regional	TOTAL
CMVM	4.900		4.900
Fornecimentos e serviços externos	1.557.066	2.766.958	4.324.024
Subcontratos	0	1.888.383	1.888.383
Serviços Especializados	891.344	378.530	1.269.874
Materiais	16.505	31.862	48.367
Energia e Fluídos	32.596	16.988	49.584
Deslocações Estadas	12.376	16.333	28.709
Serviços Diversos	604.245	434.862	1.039.107
Gastos com o pessoal	600.895	258.175	859.070
Gastos de depreciação e de amortização	2.076.481	o	2.076.481
Outros gastos e perdas	514.136	2.167.832	2.681.968
Gastos e Perdas Financeiras	53.811		53.811
Total Gastos e Perdas	4.807.289	5.192.965	10.000.255



Quadro V

MAPA DE GASTOS E PERDAS PREVISIONAL POR NATUREZA — POR TRIMESTRE (€)



Gastos e Perdas	Orçamento Gastos 2018			
Gastos e Perdas	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
СМУМС	1.225	1.225	1.225	1.225
Subcontratos	133.984	657.817	946.734	149.848
Serviços Especializados	368.660	277.448	341.895	281.871
Materiais	20.415	13.057	7.244	7.651
Energia e Fluídos	12.530	12.351	12.351	12.351
Serviços Diversos	285.584	200.117	302.177	251.228
Total FSE	832.415	1.172.034	1.613.514	706.061
Gastos C/ Pessoal	214.768	214.768	214.768	214.768
Gastos Depreciação e Amortização	519.120	519.120	519.120	519.120
Outros Gastos	623.458	673.979	795.899	588.632
Gastos de Financiamento	13.453	13.452	13.453	13.453
TOTAL GASTOS	2.204.439	2.594.578	3.157.979	2.043.259



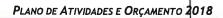
QUADRO VI

ORÇAMENTO DE TESOURARIA

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS I	DE CAIXA	
	ORÇAMENTO	ESTIMADO
	31-Dez-2018	31-Dez-2017
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Recebimentos de clientes	12.820.587	10.775.285
Pagamentos a fornecedores	-5.708.624	-4.773.274
Pagamentos ao pessoal	-859.070	-761.210
Caixa gerada pelas operações	6.252.893	5.240.801
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	2.248	-910.388
Outros recebimentos/pagamentos	-3.760.315	-3.919.119
Fluxos de caixa das actividades operacionais (A)	2.494.826	411.295
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-75.000	-9.707
Recebimentos provenientes de:		
Juros e rendimentos similares	2.000	1.556
Fluxos de caixa das actividades de investimento (B)	-73.000	-8.151
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO	STREET	
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-1.204.017	-2.071.681
Juros e gastos similares	-45.490	-79.264
Dividendos	-300.000	-600.000
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (C)	-1.549.507	-2.750.945
Variação de caixa e seus equivalentes (A+B+C)	872.319	-2.347.802
Caixa e seus equivalentes no início do período	1.043.474	3.391.276
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1.915.793	1.043.474

Os fluxos de tesouraria, na globalidade, geram variações positivas no montante de 872.319.







Variação de caixa e seus equivalentes (A+B+C)

Caixa e seus equivalentes no início do período

Caixa e seus equivalentes no fim do período

QUADRO VII

ORÇAMENTO DE TESOURARIA — TRIMESTRAL



Recebinentes de chentes	4.010.500	4,175,710	1.022.123	2.000.100
Pagamentos a fornecedores	-959.203	-1.496.138	-2.228.683	-1.024.600
Pagamentos ao pessoal	-186.192	-243.343	-186.192	-243.342
Caixa gerada pelas operações	2.865.165	2.440.235	-592.752	1.540.246
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		2.248		
Outros recebimentos/pagamentos	-1.003.155	-1.384.955	-821.976	-550.229
Fluxos de caixa das actividades operacionais (A)	1.862.010	1.057.528	-1.414.728	990.017
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO				
Pagamentos respeitantes a:				
Ativos fixos tangíveis	-30.000	-45.000		
Recebimentos provenientes de:				
Juros e rendimentos similares	500	500	500	500
Fluxos de caixa das actividades de investimento (B)	-29.500	-44.500	500	500
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO				
Pagamentos respeitantes a:				
Financiamentos obtidos	-363.453	-477,111	-363.453	0
Juros e gastos similares	-2,559	-23.891	-19.040	0
Dividendos	-300.000	0	0	0
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (C)	-666.012	-501.002	-382.493	0

1.166.498

1.043.474

2.209.972

512.026

2.209.972

2.721.997

-1.796.721

2.721.997

925.276





990.517

925.276

1.915.793





QUADRO VIII

BALANÇO PREVISIONAL (€)

TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO

BALANÇO			
ATIVO	Orçamento	Estimado	Orçamento
	2018	2017	2017
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	6 627 353	8 124 384	8 124 384
Ativos intangíveis	3 006 684	3 277 428	3 277 428
Outros Investimentos financeiros	4 755	4 589	4 589
Créditos a receber	321 220	321 220	
Ativos por impostos diferidos	71 261	60 822	60 822
SOMA	10 031 273	11 788 444	11 467 224
Ativo corrente			
Inventários	53 817	36 890	36 890
Clientes	16 156	489 993	51 187
Outros creditos a receber	1 898 650	1 378 013	1 339 436
Diferimentos	364 293	364 293	541 258
Caixa e depósitos bancários	1 915 793	1 043 474	3 169 530
SOMA	4 248 709	3 312 663	5 138 301
TOTAL DO ATIVO	14 279 981	15 101 107	16 605 524
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO CAPITAL PRÓPRIO			
Capital subscrito	900 000	900 000	900 000
Reservas legais	1 118 811	1 154 699	1 154 699
Outras reservas	6 932 998	6 608 350	6 608 350
Resultados transitados	-407 085	193 574	193 574
Ajustamentos / Outras variações no capital próprio	1 730 653	1 873 631	1 873 631
SOMA	10 275 376	10 730 254	10 730 254
Resultado liquido do período	630 090	-407 086	632 571
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	10 905 467	10 323 168	11 362 825
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	438 767	438 767	438 767
Financiamentos obtidos		765 332	1 496 553
Outras dividas a pagar	970 959	965 730	965 730
SOMA	1 409 726	2 169 828	2 901 049
Passivo corrente		1	
Fornecedores	192 200	516 971	485 113
Estado e outros entes públicos	713 697	293 563	1 155 880
Financiamentos obtidos	765 332	1 204 017	390 552
Outras dividas a pagar	293 560	593 560	310 104
SOMA	1 964 789	2 608 111	2 341 649
TOTAL DO PASSIVO	3 374 514	4 777 939	5 242 698

14 279 981

15 101 107



16 605 524



Proposta de Contratos-programa

























MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

	itre: MUNICIPIO DE BOTICAS, pessoa coletiva n.º 506 886 964, com sede na
Pra	aça do Município, em BOTICAS, neste contrato legalmente representado pelo seu
Pre	esidente, Fernando Eirão Queiroga, com poderes para obrigar, adiante
ab	reviadamente designada Primeiro Outorgante;
E_	
"El	HATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E
ВА	RROSO, EIM, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de
Pe	na, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o
	pital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores António
	rnando Eirão Queiroga e Nuno Vaz Ribeiro, que outorgam na qualidade de
Ad	ministradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada
poi	r "EHATB, EIM, S.A" ou Segundo Outorgante;
Co	nsiderando que:
1.	A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de Agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento
	regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes.
2.	A "EHATB, EIM, SA" reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes.
3.	Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA, por eles repartido de forma igualitária.
4.	O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes actividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e





reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.

- 5. A gestão da EHATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação.
- 6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela EHATB, EIM, SA, apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa.
- 7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente).
- 8. As ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega.
- 9. A Assembleia Municipal de BOTICAS na sua sessão de ______, e sob proposta da Câmara Municipal de BOTICAS aprovou o presente contrato-programa, nos







termos do disposto no nº 5 do artigo 47°, ex vi do nº 2 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de agosto.

10. O Fiscal único da EHATB, EIM, S.A", emitiu, nos termos previstos na alínea c), do número 6 do artigo 25.º do citado diploma legal, parecer prévio sobre celebração do presente contrato-programa.

Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o presente contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º (Objeto)

- 1- O presente contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objeto social e no âmbito da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal.
- 2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA, no cumprimento do presente contrato-programa.

Artigo 2º (Missão)

1- A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução das ações constantes do anexo ao presente contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os





	custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente
	a cada uma das ações
2-	Os objetivos setoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA, correspondem aos
	fixados no seu plano de atividades, a comunicar à Câmara Municipal de BOTICAS,
	nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de
	agosto
3-	O desenvolvimento dos objetivos setoriais, independentemente da especificidade
	que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua
	importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do
	crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso
	com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da
	empresa
4-	O Município de BOTICAS monitorizará o cumprimento pela empresa da sua missão
	através dos indicadores de desempenho consignados no presente contrato-
	programa
	A 42 - 00
	Artigo 3º (Atos procedimentais)
1-	A EHATB, EIM, SA, para efeitos da execução do presente contrato-programa e para
	cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e
	materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando
	subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às
	orientações estratégicas aprovadas pelos Municípios acionistas
2-	Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais
	atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das atividades
	inerentes aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou
	adequados à sua concretização
3-	A EHATB, EIM, SA, adotará na execução dos objetivos setoriais previstos no
	presente contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se
	mostrarem legal e tecnicamente mais adequados
	Artigo 4º (Obrigações e Responsabilidades)
1-	Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização
	dos objetivos setoriais a executar que lhe está atribuído:





a)	Dar perfeito e tempestivo cumprimento ao seu plano de atividades, aplicando o seu
	conhecimento e a sua experiência acumulada e recorrendo a uma gestão
	adequada, de forma a identificar as soluções e aplicando os métodos e
	procedimentos que se mostrem técnica e legalmente mais adequados a alcançar os
	propósitos municipais inerentes aos empreendimentos atribuídos;
b)	Estabelecer políticas de melhoria de forma a garantir níveis de satisfação e de
	qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a
	identificar constrangimentos e superar bloqueios suscetíveis de por em causa a
	qualidade, o custo e o prazo de execução de cada ação.
2-	Constituem obrigações específicas da EHATB, EIM, SA, no quadro da
	concretização dos objetivos setoriais a executar:
a)	Proceder à aquisição de bens ou serviços, incluindo a elaboração de projetos,
	locações de bens, empreitadas ou de quaisquer outras prestações tidas por
	indispensáveis para assegurar a perfeição da sua decisão;
b)	Promover a abertura dos procedimentos de contratação, assumindo todos os atos
	necessários à conclusão desses procedimentos;
c)	Executar atos de fiscalização e controlo no âmbito da execução física e financeira
	das ações;
d)	Suportar, na prossecução dos objetivos comuns e setoriais, todos os encargos
	inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das
	acções;
e)	Proceder à receção provisória e definitiva das obras ou dos serviços, ou bens
	executados em cumprimento do contrato-programa.
f) I	Reportar ao Município a informação prevista no artigo seguinte.
	Artigo 5º (Informações)
1-	A EHATB, EIM, SA, informará periodicamente o município de BOTICAS da
•	evolução na execução das diferentes ações, do resultado da sua atuação e, sempre
	que este último o solicite, prestará qualquer esclarecimento adicional relativamente
	à execução das ações previstas no presente contrato-programa.
2-	Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei das
_	sociedades comerciais, a remessa obrigatória dos documentos de gestão previstos
	no nº 1 do art º 42º da Lei 50/2012, de 31 de agosto





CAPÍTULO II PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA

Artigo 6º (Âmbito)

	Artigo 7°						
	previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica.	_					
	pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os						
2-	- As ações indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente						
	do desenvolvimento local e regional.						
	objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção						
	ações de que a EHATB, EIM, SA venha a ser encarregada de executar num						
	ações previstas no anexo a este contrato-programa, integrando-se cada uma da	as					
	conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, à execução da	as					
1-	A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção, manutenção	е					

Artigo 7º (Prerrogativas da empresa durante a execução)

1-	Nas situações previstas na alínea a), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-
	programa, a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante e dona da obra
	para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis.

2-	A transmissão referida no artigo seguinte não prejudica a legitimidade da	EHATE	3,
	EIM, SA, para atuar posteriormente à construção, sempre que esteja em	causa	o
	cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos empreiteiros.		

Artigo 8° (Entrega da obra)

Concluída cada uma das obras inerentes às ações mencionadas no presente capítulo, a EHATB, EIM, SA, remeterá uma cópia do auto de receção provisória ao município de BOTICAS, momento a partir do qual se considerará a obra entregue a este, ficando os ativos daí resultantes integrados de forma direta e imediata na esfera jurídica do município, que assumirá, também imediata e automaticamente, a respetiva gestão. ___





CAPÍTULO III PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL

Artigo 9° (Âmbito)

1-	A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção do desenvolvimento urbano
	e rural no âmbito intermunicipal, à execução das ações previstas no presente
	contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB,
	EIM, SA, venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa,
	representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e
	regional
2-	As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e
	autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais
	propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia
	elétrica
	4.4
	Artigo 10°
	(Prerrogativas da empresa durante a execução)
1-	· Nas situações previstas na alínea a), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-
	programa a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante para todos os
	efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer actuação pós-

execução sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos fornecedores. 2- A EHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao presente contrato-programa, remeterá uma cópia do auto de receção ao município de BOTICAS.

CAPÍTULO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 11º (Quadro Económico-financeiro)

1-	Prevê-se que a EHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2018, período de vigência
	do presente contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.º
	40° da Lei 52/2012.





2- A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globais normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa e previstas no artigo 1º
3- Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serão distribuídos neste município pela promoção, manutenção e conservação de infraestruturais urbanísticas e gestão urbana, e pela promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito local e regional, tal como consta da informação anexa.
Artigo 12º (Subsídios à exploração)
O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidade de o município atribuir à EHATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou comparticipações públicas.
Artigo 13° (Indicadores de Desempenho)
1- As ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objetivos setoriais a prosseguir pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valores previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis de racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a aferir através do indicadores descritos nos artigos seguintes
2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das ações previstas, no âmbito do "Relatório Trimestral da Execução Orçamental", previsto na alínea e), do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, onde além de informação sobre a execução das ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação.
Artigo 14º (Indicadores de Eficácia)
1- A qualidade do serviço prestado pela EHATB, EIM, SA, será aferida através de três indicadores de eficácia previstos nos números seguintes







	A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida através dos indicadores seguintes:				
	 a) Prestação ineficaz: assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a 60%. 				
	b) Prestação eficaz: assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre 60% a 80%.				
	c) Prestação muito eficaz: assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a 80 %.				
con	ficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para a clusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores uintes:				
	a) Prestação ineficaz: conclusão de 70% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual				
	 Prestação eficaz: conclusão de 80% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. 				
ı	c) Prestação muito eficaz: conclusão de 90% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual.				
	icácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento ões, será medida através dos indicadores seguintes:				
a)	Prestação ineficaz: pagamento de 70% das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa.				
b)	Prestação eficaz: pagamento de 80% das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa.				
c)	Prestação muito eficaz: pagamento de 90% das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa.				





Artigo 15º (Indicadores de Eficiência)

1- A produtividade da EHATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de eficiência previstos nos números seguintes.
2- A eficiência da EHATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos real face ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes:
a) Prestação ineficiente: obter uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor superior a 5% dos valores orçamentais;
b) Prestação eficiente: garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor compreendido entre 2 % e a 5 % dos valores orçamentais;
c) Prestação muito eficiente: garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a 2% dos valores orçamentais
3- A eficiência da EHATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo administrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes:
a) Prestação ineficiente: obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de
decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a 5% do total dos procedimentos contratuais promovidos;
 b) Prestação eficiente: obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor compreendido entre 2% e 5% do total dos procedimentos contratuais promovidos;
c) Prestação muito eficiente: garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor inferior a 2%, do total dos procedimentos contratuais promovidos.

Artigo 16º (Supressão ou adicionamento de ações e redistribuição ou reclassificação das respetivas verbas)





1- O adicionamento de novos projetos e/ou ações, bem como a sua supressão, previstos no anexo ao presente contrato-programa, ficam necessariamente sujeitos a aprovação prévia por parte da Câmara Municipal de Boticas, desde que não seja excedido o montante global previsto no contrato-programa. 2- A EHATB, EIM, SA, fica desde já autorizada a proceder à redistribuição e reclassificação, entre as ações previstas no anexo ao presente contrato-programa, ou em cada uma delas, das verbas que venham a estar orçamentadas para a sua execução, desde que para a prossecução dos objetivos programáticos do referido contrato-programa não seja excedido o montante global nele previsto.___ Artigo 17° (Alterações ao Contrato-programa) 1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. 2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. Artigo 18° (Incumprimento do contrato-programa) O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa._ Artigo 19° (Resolução de Conflitos) Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e

Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.





(Vigência)

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de dezembro
de 2018
O presente Contrato-Programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada.
Ribeira de Pena, de dezembro de 2017.
PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de BOTICAS)
Fernando Eirão Queiroga
SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)
Fernando Eirão Queiroga
Nuno Vaz Ribeiro









- 1. No presente anexo apresentam-se as atividades ligadas ao desenvolvimento local e regional, a desenvolver pela EHATB, EIM, SA, no concelho de BOTICAS, ao abrigo do presente contrato-programa, de "Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana" e de "Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal", mediante a execução dos projetos e ações previstas nos quadros de cada uma daquelas atividades a seguir mencionadas.
- 2. No quadro que se segue apresentam-se os custos estimados, associados ao desenvolvimento de cada uma das atividades acima mencionadas.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE BOTICAS	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	TOTAL
2018	272 300,00 €	140 000,00 €	412 300,00 €

3. No quadro seguinte apresentam-se os projetos e as ações a desenvolver no âmbito de cada uma das atividades constantes do quadro anterior.

ATIVIDADE	PROJETOS	AÇÕES	OBJETO E MISSÃO
Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana	Pavimentações	1. Beneficiação e Pavimentação da envolvente ao Santuário do Senhor do Monte – Freguesia de Pinho; 2. Beneficiação e Pavimentação da Rua Cruz das Almas - Boticas	Requalificação dos arruamentos de forma a criar condições de acessibilidade condignas a residentes e a visitantes, potenciando os fatores de atratividade que permitam desenvolvimento do concelho





ATIVIDADE	PROJETOS	AÇÕES	OBJETO E MISSÃO
Promoção do desenvolvimento urbano e rural	Promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais	1. "XX Feira Gastronómica do Porco" 2. "Trail nos Caminhos do Calaico" 3. "Festa Castreja" 4. "Festival da Juventude" 5. "Festival do Emigrante" 6. "Desfile de Moda Boticas Fashion"	Potenciação e respetiva promoção do Mundo Rural Barrosão e da sua envolvência, por recurso à preservação, valorização e divulgação dos seus produtos e serviços, dos valores da sua gastronomia, dos seus costumes e tradições, e da sedução da natureza, com as suas paisagens e montanhas espalhadas pelo território permitindo a prática de atividade física ao ar livre, criando deste modo fatores proporcionadores de atratividade, visando-se, em última linha, a intensificação de fluxos de visitantes ao concelho e região, a promoção dos produtos e serviços oferecidos, a animação da economia local e a melhoria dos respetivos índices económico-sociais de desenvolvimento.





MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

En	itre: MUNICÍPIO DE CHAVES, pessoa coletiva n.º 501 205 551, com sede na Praça
de	Camões, em CHAVES, neste contrato legalmente representado pelo seu
Pro	esidente, Nuno Vaz Ribeiro, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente
de	signada Primeiro Outorgante;
E.	
"El	HATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E
	ARROSO, EIM, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de
	na, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o
ca	pital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores António
Fe	rnando Eirão Queiroga e Nuno Vaz Ribeiro, que outorgam na qualidade de
Ad	ministradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada
ро	r "EHATB, EIM, S.A" ou Segundo Outorgante;
Co	onsiderando que:
1.	A EHATB, EIM, SA é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes.
2.	A "EHATB, EIM, SA" reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes.
3.	Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA por eles repartido de forma igualitária.
4.	O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes actividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana: renovação e



reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.

- 5. A gestão da EHATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação.
- 6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela EHATB, EIM, SA apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa.
- 7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente).
- As ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega.
- 9. A Assembleia Municipal de CHAVES na sua sessão de ______, e sob proposta da Câmara Municipal de CHAVES aprovou o presente contrato-programa, nos





	termos do disposto no nº 5 do artigo 47°, ex vi do nº 2 do artigo 50º da Lei 50/2012
	de 31 de agosto
10	. O Fiscal único da EHATB, EIM, S.A", emitiu, nos termos previstos na alínea c), do
	número 6 do artigo 25.º do citado diploma legal, parecer prévio sobre celebração
	do presente contrato-programa

Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o presente contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º (Objeto)

- 1- O presente contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objecto social e no âmbito da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal.
- 2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA no cumprimento do presente contrato-programa.

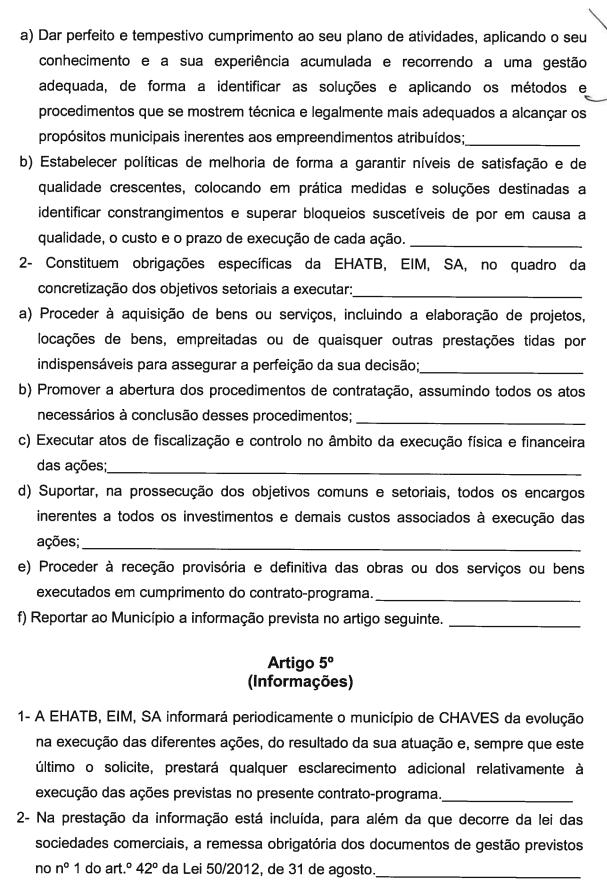
Artigo 2º (Missão)

1- A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução das ações constantes do anexo ao presente contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os



	custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente a cada uma das ações
2-	Os objetivos setoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA correspondem aos fixados no seu plano de atividades, a comunicar à Câmara Municipal de CHAVES, nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de agosto.
3-	O desenvolvimento dos objetivos setoriais, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da empresa.
.4.	 O Município de CHAVES monitorizará o cumprimento pela empresa da sua missão através dos indicadores de desempenho consignados no presente contrato- programa.
	Artigo 3º (Atos procedimentais)
2-	A EHATB, EIM, SA para efeitos da execução do presente contrato-programa e para cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às orientações estratégicas aprovadas pelos Municípios acionistas
	mostrarem legal e tecnicamente mais adequados
	Artigo 4º (Obrigações e Responsabilidades)
	Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA no quadro da concretização dos objetivos setoriais a executar que lhe está atribuído:







CAPÍTULO II PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS **URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA**

Artigo 6° (Âmbito)

	Artigo 7º
	previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica.
	pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os
2-	As ações indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente
	local e regional
	empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento
	EHATB, EIM, SA venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da
	anexo a este contrato-programa, integrando-se cada uma das ações de que a
	de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, à execução das ações previstas no
1-	A EHATB, EIM, SA procederá, no quadro da promoção, manutenção e conservação

(Prerrogativas da empresa durante a execução)

1-	Nas situações previstas na alínea a), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-
	programa, a EHATB, EIM, SA atuará como entidade contratante e dona da obra
	para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis

2-	- A transmissão ref	ferida no artigo	seguinte não _l	prejudica a l	legitimidade	da	EHATE	3,
	EIM, SA, para atu	uar posteriormer	nte à construç	ão, sempre	que esteja	em	causa	0
	cumprimento das	obrigações de g	arantia prestad	das pelos en	npreiteiros.			

Artigo 8° (Entrega da obra)

Concluída cada uma das obras inerentes às ações mencionadas no presente capítulo, a EHATB, EIM, SA, remeterá uma cópia do auto de receção provisória ao município de CHAVES, momento a partir do qual se considerará a obra entregue a este, ficando os ativos daí resultantes integrados de forma direta e imediata na esfera jurídica do município, que assumirá, também imediata e automaticamente, a respetiva gestão.



CAPÍTULO III PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL

Artigo 9º (Âmbito)

1-	A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, à execução das ações previstas no presente contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB EIM, SA, venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional.
2-	regional. As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica.
	Artigo 10º (Prerrogativas da empresa durante a execução)
1-	Nas situações previstas na alínea a), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato- programa a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer atuação pós-execução sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos fornecedores.
2-	A EHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao

CAPÍTULO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES

de CHAVES.____

presente contrato-programa, remeterá uma cópia do auto de receção ao município

Artigo 11º (Quadro Económico-financeiro)

1-	Prevê-se que a EHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2018, período de vigência
	do presente contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.º
	40° da Lei 52/2012.



 2- A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globais normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa e previstas no artigo 1º 3- Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serão distribuídos neste município pela promoção, manutenção e conservação de infraestruturais urbanísticas e gestão urbana, e pela promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito local e regional, tal como consta da informação anexa
Artigo 12º (Subsídios à exploração)
O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidade de o município atribuir à EHATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou comparticipações públicas.
Artigo 13º (Indicadores de Desempenho)
1- As ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objetivos setoriais a prosseguir pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valores previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis de racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a aferir através do indicadores descritos nos artigos seguintes.
2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das ações previstas, no âmbito do "Relatório Trimestral da Execução Orçamental", previsto na alínea e), do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, onde além de informação sobre a execução das ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação.
Artigo 14º (Indicadores de Eficácia)
1- A qualidade do serviço prestado pela EHATB, EIM, SA, será aferida através de três

indicadores de eficácia previstos nos números seguintes._____



2- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida através dos indicadores seguintes:
a) Prestação ineficaz: assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a 60%
 b) Prestação eficaz: assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre 60% a 80%.
c) Prestação muito eficaz: assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a 80 %.
3- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para a conclusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores seguintes:
 a) Prestação ineficaz: conclusão de 70% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual.
 b) Prestação eficaz: conclusão de 80% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual.
c) Prestação muito eficaz: conclusão de 90% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual.
4- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento das ações, será medida através dos indicadores seguintes:
 a) Prestação ineficaz: pagamento de 70% das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa.
 b) Prestação eficaz: pagamento de 80% das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa.
c) Prestação muito eficaz: pagamento de 90% das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa.



Artigo 15º (Indicadores de Eficiência)

1- A produtividade da EHATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de eficiência previstos nos números seguintes.
2- A eficiência da EHATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos rea face ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes:
a) Prestação ineficiente: obter uma taxa (média) de acréscimos de custos em valor superior a 5% dos valores orçamentais;
b) Prestação eficiente: garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos em valor compreendido entre 2% e a 5% dos valores orçamentais;
c) Prestação muito eficiente: garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a 2% dos valores orçamentais.
3- A eficiência da EHATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo administrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes:
 a) Prestação ineficiente: obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a 5% do total dos procedimentos contratuais promovidos;
 b) Prestação eficiente: obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor compreendido entre 2% e 5% do total dos procedimentos contratuais promovidos;
c) Prestação muito eficiente: garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor inferior a 2%, do total dos procedimentos contratuais promovidos.

Artigo 16º (Supressão ou adicionamento de ações e redistribuição ou reclassificação das respetivas verbas)



1- O adicionamento de novos projetos e/ou ações, bem como a sua supressão, previstos no anexo ao presente contrato-programa, ficam necessariamente sujeitos a aprovação prévia por parte da Câmara Municipal de Chaves, desde que não seja excedido o montante global previsto no contrato-programa. 2- A EHATB, EIM, SA, fica desde já autorizada a proceder à redistribuição e reclassificação, entre as ações previstas no anexo ao presente contrato-programa, ou em cada uma delas, das verbas que venham a estar orçamentadas para a sua execução, desde que para a prossecução dos objetivos programáticos do referido contrato-programa não seja excedido o montante global nele previsto.
Artigo 17°
(Alterações ao Contrato-programa)
1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa.
2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato- Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo.
Artigo 18º (Incumprimento do contrato-programa)
O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa.
Artigo 19º (Resolução de Conflitos)
Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente
Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e
Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.



Artigo 20º (Vigência)

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de dezembro
de 2018
O presente Contrato-Programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada.
Ribeira de Pena, de dezembro de 2017
PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de CHAVES)
Nuno Vaz Ribeiro
SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos
Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)
Fernando Eirão Queiroga
Nuno Vaz Ribeiro



ANEXO

- 1. No presente anexo apresentam-se as atividades, ligadas ao desenvolvimento local e regional a desenvolver pela EHATB, EIM, SA, no concelho de CHAVES, ao abrigo do presente contrato-programa, de "Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana" e de "Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal", mediante a execução dos projetos e ações previstas nos quadros de cada uma daquelas atividades a seguir mencionadas.
- 2. No quadro que se segue apresentam-se os custos estimados, associados ao desenvolvimento de cada uma das atividades acima mencionadas.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE CHAVES	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	TOTAL
2018	285 000,00 €	315 000,00 €	600 000,00 €

3. No quadro seguinte apresentam-se os projetos e as ações a desenvolver no âmbito de cada uma das atividades constantes do quadro anterior.

ATIVIDADE	PROJETOS	AÇÕES	OBJETO E MISSÃO
	Segurança rodoviária municipal	Marcação/sinalização horizontal de estradas municipais	Conservação e requalificação dos espaços públicos
Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana Requalificação paisagística e ambiental de espaços ajardinados urbanos	espaços públicos	Limpeza e higienização de ruas na zona histórica de Chaves	urbanos de forma a criar condições condignas a residentes e a visitantes, potenciando os fatores de atratividade que
	Requalificação paisagística e ambiental de espaços ajardinados urbanos	permitam o desenvolvimento do concelho	



ATIVIDADE	PROJETOS	AÇÕES	OBJETO E MISSÃO
Promoção do desenvolvimento urbano e rural	Promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais	1. "Sabores de Chaves – Feira do Fumeiro" 2. "Chaves Romana – Festa dos Povos de Aquae Flaviae" 3. "Estudos e projetos em matéria de desenvolvimento local"	Potenciação e respetiva promoção do Mundo Rural e da sua envolvência, por recurso à preservação, valorização e divulgação dos seus produtos e serviços, dos valores da sua gastronomia, dos seus costumes e tradições, e da sedução da natureza, com as suas paisagens e montanhas espalhadas pelo território permitindo a prática de atividade física ao ar livre, criando deste modo fatores proporcionadores de atratividade, visando-se, em última linha, a intensificação de fluxos de visitantes ao concelho e região, a promoção dos produtos e serviços oferecidos, a animação da economia local e a melhoria dos respetivos índices económico-sociais de desenvolvimento.





MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

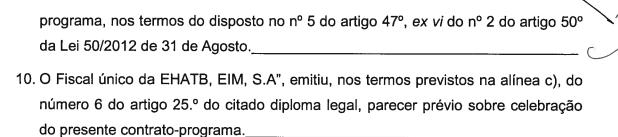
En	tre: MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, pessoa coletiva n.º 506 149 811, com sede na
Pra	aça do Município, em MONTALEGRE, neste contrato legalmente representado pelo
se	u Presidente, Manuel Orlando Fernandes Alves, com poderes para obrigar, adiante
ab	reviadamente designada Primeiro Outorgante;
E.	
BA Pe ca _l Fe	HATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E RROSO, EIM, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de na, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o pital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores António rnando Eirão Queiroga e Nuno Vaz Ribeiro, que outorgam na qualidade de
	ministradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada r "EHATB, EIM, S.A" ou Segundo Outorgante;
Со	ensiderando que:
1.	A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes.
2.	A "EHATB, EIM, SA" reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes.
3.	Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA, por eles repartido de forma igualitária.
4.	O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes actividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana: renovação e



reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.

- 5. A gestão da EHATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação.
- 6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela EHATB, EIM, SA, apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa.
- 7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente).
- As ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega.
- 9. A Assembleia Municipal de MONTALEGRE na sua sessão de ______, e sob proposta da Câmara Municipal de MONTALEGRE aprovou o presente contrato-





Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o presente contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º (Objeto)

1-	O presente contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade
	com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, os objetivos imediatos e mediatos
	da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objeto social e no âmbito
	da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão
	urbana

2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA, no cumprimento do presente contrato-programa.

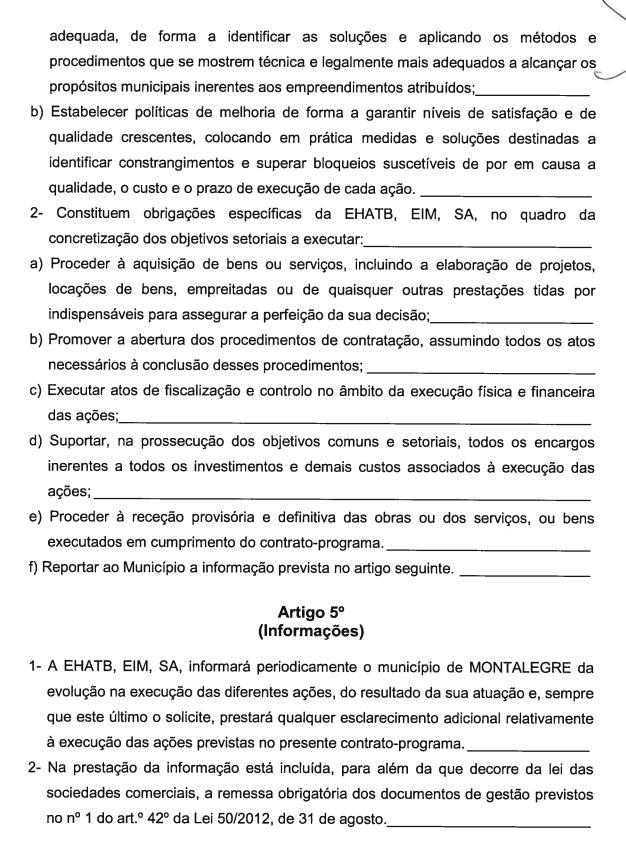
Artigo 2º (Missão)

1- A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução das ações constantes do anexo ao presente contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente a cada uma das ações.



2-	Os objetivos setoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA, correspondem aos
	fixados no seu plano de atividades, a comunicar à Câmara Municipal de
	MONTALEGRE, nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de
	agosto
3-	O desenvolvimento dos objetivos setoriais, independentemente da especificidade
	que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua
	importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do
	crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso
	com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da
	empresa
.4-	O Município de MONTALEGRE monitorizará o cumprimento pela empresa da sua
	missão através dos indicadores de desempenho consignados no presente contrato-
	programa
	Artigo 3°
	(Atos procedimentais)
1- /	A EHATB, EIM, SA, para efeitos da execução do presente contrato-programa e para
	cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e
	materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando
	subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às
	orientações estratégicas aprovadas pelos Municípios acionistas
2-	Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais
	atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das atividades
	inerentes aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou
i	adequados à sua concretização.
3-	A EHATB, EIM, SA, adotará na execução dos objetivos setoriais previstos no
	presente contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se
١	mostrarem legal e tecnicamente mais adequados
	Artigo 4°
	(Obrigações e Responsabilidades)
1- (Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização
(dos objetivos setoriais a executar que lhe está atribuído:
a) l	Dar perfeito e tempestivo cumprimento ao seu plano de atividades, aplicando o seu
(conhecimento e a sua experiência acumulada e recorrendo a uma gestão







CAPÍTULO II PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA

Artigo 6º (Âmbito)

1-	A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção, manutenção e
	conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, à execução das
	ações previstas no anexo a este contrato-programa, integrando-se cada uma das
	ações de que a EHATB, EIM, SA venha a ser encarregada de executar num
	objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção
	do desenvolvimento local e regional.
2-	As ações indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente
	pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os
	previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica.
	Artigo 7°
	(Prerrogativas da empresa durante a execução)
1-	Nas situações previstas na alínea a), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-
	programa, a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante e dona da obra
	para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis
2-	A transmissão referida no artigo seguinte não prejudica a legitimidade da EHATB,
	EIM, SA, para atuar posteriormente à construção, sempre que esteja em causa o

Artigo 8º (Entrega da obra)

cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos empreiteiros.

Concluída cada uma das obras inerentes às ações mencionadas no presente capítulo, a EHATB, EIM, SA, remeterá uma cópia do auto de receção provisória ao município de MONTALEGRE, momento a partir do qual se considerará a obra entregue a este, ficando os ativos daí resultantes integrados de forma direta e imediata na esfera jurídica do município, que assumirá, também imediata e automaticamente, a respetiva gestão.



CAPÍTULO III OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 9º (Quadro Económico-financeiro)

(Quadro Economico-tinanceiro)
1- Prevê-se que a EHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2018, período de vigência do presente contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.º 40º da Lei 52/2012.
2- A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globais normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa e previstas no artigo 1º.
3- Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serão distribuídos neste município pela promoção, manutenção e conservação de infraestruturais urbanísticas e gestão urbana, tal como consta da informação anexa.
Artigo 10º (Subsídios à exploração)
O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidade de o município atribuir à EHATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou comparticipações públicas.
Artigo 11º (Indicadores de Desempenho)
1- As ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objetivos setoriais a prosseguir pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valores previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis de racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a aferir através do indicadores descritos nos artigos seguintes.
2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das ações previstas, no âmbito do "Relatório Trimestral da Execução Orçamental", previsto na alínea e), do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, onde além de informação sobre a execução das ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação



Artigo 12º (Indicadores de Eficácia)

1- A q	ualidade do serviço prestado pela EHATB, EIM, SA, será aferida através de três
indi	cadores de eficácia previstos nos números seguintes
	ficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida vés dos indicadores seguintes:
	a) Prestação ineficaz: assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a 60%
	b) Prestação eficaz: assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre 60% a 80% .
	c) Prestação muito eficaz: assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a 80%.
seg	clusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores uintes: a) Prestação ineficaz: conclusão de 70% das intervenções inerentes a cada
	ação, dentro do prazo contratual
	c) Prestação muito eficaz: conclusão de 90% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual.
	icácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento ões, será medida através dos indicadores seguintes:
a)	Prestação ineficaz: pagamento de 70% das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa.



b)	Prestação e	ficaz:	paga	mento	de	80%	das	despes	as c	om a	s in	ntervençõe	es
	inerentes a	cada a	ıção,	dentro	do	prazo	cor	ntratual,	por	motiv	os a	atinentes	à
	gestão da en	npresa.											_

c) Prestação muito eficaz: pagamento de 90% das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa.

Artigo 13º (Indicadores de Eficiência)

produtividade da EHATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de l'iciência previstos nos números seguintes.
eficiência da EHATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos real ce ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes:
a) Prestação ineficiente: obter uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor superior a 5% dos valores orçamentais;
b) Prestação eficiente: garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor compreendido entre 2% e a 5% dos valores orçamentais;
c) Prestação muito eficiente: garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a 2% dos valores orçamentais.
eficiência da EHATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo ninistrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes:
 a) Prestação ineficiente: obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a 5% do total dos procedimentos contratuais promovidos;
 b) Prestação eficiente: obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor compreendido entre 2% e 5% do total dos procedimentos contratuais promovidos;



c) Prestação muito eficiente: garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor inferior a 2%, do total dos procedimentos contratuais promovidos.

Artigo 14º (Supressão ou adicionamento de ações e redistribuição ou reclassificação das respetivas verbas)

1- O adicionamento de novos projetos e/ou ações, bem como a sua supressão
previstos no anexo ao presente contrato-programa, ficam necessariamente sujeitos a
aprovação prévia por parte da Câmara Municipal de Montalegre, desde que não seja
excedido o montante global previsto no contrato-programa.
2- A EHATB, EIM, SA, fica desde já autorizada a proceder à redistribuição e
reclassificação, entre as ações previstas no anexo ao presente contrato-programa, ou
em cada uma delas, das verbas que venham a estar orçamentadas para a sua
execução, desde que para a prossecução dos objetivos programáticos do referido
contrato-programa não seja excedido o montante global nele previsto

Artigo 15° (Alterações ao Contrato-programa)

1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa
cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na
concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização
do objeto do presente Contrato-Programa
2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-
Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que
consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo.

Artigo 16° (Incumprimento do contrato-programa)

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa.



(Resolução de Conflitos)

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente
Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e
Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.
Artigo 18° (Vigência)
O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de dezembro de 2018.
O presente Contrato-Programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um
exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as
páginas à exceção da última que é assinada
Ribeira de Pena, de dezembro de 2017.
PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de MONTALEGRE)
Manuel Orlando Fernandes Alves
SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos
Hidroelétricos do Alfo Tâmega e Barroso, EIM, SA)
(Nois)
Fernando Eirão Queiroga
i omando Endo edonoga
Nuno Vaz Ribeiro



ANEXO

- 1. No presente anexo apresenta-se a atividade ligada ao desenvolvimento local e regional a desenvolver pela EHATB, EIM, SA no concelho de MONTALEGRE, ao abrigo do presente contrato-programa de "Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana", mediante a execução dos projetos e ações previstas no quadro a seguir mencionado.
- 2. No quadro que se segue apresentam-se os custos estimados, associados ao desenvolvimento da atividade acima mencionada.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE MONTALEGRE	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	TOTAL
2018	600 000,00 €	600 000,00 €

3. No quadro seguinte apresentam-se os projetos e as ações a desenvolver no âmbito da atividade constante do quadro anterior.

ATIVIDADE	PROJETOS	AÇÕES	OBJETO E MISSÃO
Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana	Beneficiações/ Pavimentações	 Beneficiação da Estrada Municipal de Cabril a Paradela Beneficiação da Estrada Municipal da EN 311 a Pereira, por Amiar 1ª Fase Caminho Rural de Covelães Caminho Rural de Fiães do Rio 	Requalificação de infraestruturas e de arruamentos de forma a criar condições de acessibilidade condignas a residentes e a visitantes, potenciando os fatores de atratividade que permitam desenvolvimento do concelho





MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

Er	ntre: MUNICIPIO DE RIBEIRA DE PENA, pessoa coletiva n.º 506 818 098, com
se	de na Praça do Município, em RIBEIRA DE PENA, neste contrato legalmente
re	presentado pelo seu Presidente, João Avelino Noronha Rodrigues de Carvalho, com
ро	deres para obrigar, adiante abreviadamente designada Primeiro Outorgante;
E	
"E	HATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E
BA	ARROSO, EIM, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de
Pe	ena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o
ca	pital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores António
Fe	rnando Eirão Queiroga e Nuno Vaz Ribeiro, que outorgam na qualidade de
	Iministradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada
po	r "EHATB, EIM, S.A" ou Segundo Outorgante;
Co	onsiderando que:
1.	A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e
	regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre,
	Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida,
	regida pela Lei 50/2012 de 31 de agosto na sua redação atualizada, à qual
	cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento
	regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios
	e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes.
2.	A "EHATB, EIM, SA" reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de
	acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta
	daquelas entidades públicas participantes
3.	Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM,
	SA, por eles repartido de forma igualitária
4.	O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste
	no desenvolvimento das seguintes atividades: promoção, manutenção e
	conservação de infraestruturas urbanísticas e destão urbana: renovação o



reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.

- 5. A gestão da EHATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação.
- 6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela EHATB, EIM, SA, apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa.
- 7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente).
- 8. As ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega.
- 9. A Assembleia Municipal de RIBEIRA DE PENA na sua sessão de ______, e sob proposta da Câmara Municipal de RIBEIRA DE PENA aprovou o presente



contrato-programa, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 47°, *ex vi* do nº 2 do artigo 50° da Lei 50/2012 de 31 de agosto.

10. O Fiscal único da EHATB, EIM, S.A", emitiu, nos termos previstos na alínea c), do número 6 do artigo 25.º do citado diploma legal, parecer prévio sobre celebração do presente contrato-programa.

Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o presente contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam:______

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º (Objeto)

- 1- O presente contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objeto social e no âmbito da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal.
- 2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA, no cumprimento do presente contrato-programa.

Artigo 2º (Missão)

1- A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução das ações constantes do anexo ao presente contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os



	custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente
2	a cada uma das ações.
۷-	Os objetivos setoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA, correspondem aos
	fixados no seu plano de atividades, a comunicar à Câmara Municipal de RIBEIRA
	DE PENA, nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de
_	agosto.
3-	O desenvolvimento dos objetivos setoriais, independentemente da especificidade
	que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua
	importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do
	crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso
	com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da
	empresa
.4	O Município de RIBEIRA DE PENA monitorizará o cumprimento pela empresa da
	sua missão através dos indicadores de desempenho consignados no presente
	contrato-programa
	Artigo 3°
	(Atos procedimentais)
1-	A EHATB, EIM, SA, para efeitos da execução do presente contrato-programa e para
	cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e
	materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando
	subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às
	orientações estratégicas aprovadas pelos Municípios acionistas.
2-	Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais
_	atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das atividades
	inerentes aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou
	adequados à sua concretização.
ع _	A EHATB, EIM, SA, adotará na execução dos objetivos setoriais previstos no
J-	·
	presente contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se
	mostrarem legal e tecnicamente mais adequados
	Artigo 4°
	(Obrigações e Responsabilidades)
1-	Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização
	dos objetivos setoriais a executar que lhe está atribuído:



a)	Dar perfeito e tempestivo cumprimento ao seu plano de atividades, aplicando o seu
	conhecimento e a sua experiência acumulada e recorrendo a uma gestão
	adequada, de forma a identificar as soluções e aplicando os métodos e
	procedimentos que se mostrem técnica e legalmente mais adequados a alcançar os
	propósitos municipais inerentes aos empreendimentos atribuídos;
b)	Estabelecer políticas de melhoria de forma a garantir níveis de satisfação e de
	qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a
	identificar constrangimentos e superar bloqueios suscetíveis de por em causa a
	qualidade, o custo e o prazo de execução de cada ação.
2-	Constituem obrigações específicas da EHATB, EIM, SA, no quadro da
	concretização dos objetivos setoriais a executar:
a)	Proceder à aquisição de bens ou serviços, incluindo a elaboração de projetos,
	locações de bens, empreitadas ou de quaisquer outras prestações tidas por
	indispensáveis para assegurar a perfeição da sua decisão;
b)	Promover a abertura dos procedimentos de contratação, assumindo todos os atos
	necessários à conclusão desses procedimentos;
c)	Executar atos de fiscalização e controlo no âmbito da execução física e financeira
	das ações;
d)	Suportar, na prossecução dos objetivos comuns e setoriais, todos os encargos
	inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das
	ações;
e)	Proceder à receção provisória e definitiva das obras ou dos serviços, ou bens
	executados em cumprimento do contrato-programa.
f)	Reportar ao Município a informação prevista no artigo seguinte
	Artigo 5°
	(Informações)
1-	A EHATB, EIM, SA, informará periodicamente o município de RIBEIRA DE PENA
	da evolução na execução das diferentes ações, do resultado da sua atuação e,
	sempre que este último o solicite, prestará qualquer esclarecimento adicional
	relativamente à execução das ações previstas no presente contrato-programa
2-	Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei das
	sociedades comerciais, a remessa obrigatória dos documentos de gestão previstos
	no nº 1 do art.º 42º da Lei 50/2012, de 31 de agosto



CAPÍTULO II PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA

Artigo 6º (Âmbito)

1-	A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção, manutenção e
	conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, à execução das
	ações previstas no anexo a este contrato-programa, integrando-se cada uma das
	ações de que a EHATB, EIM, SA venha a ser encarregada de executar num
	objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção
	do desenvolvimento local e regional
2-	As ações indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente
	pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os
	previsíveis excedentes resultantes da produção de energia
	elétrica
	Artino 70
	Artigo 7º (Prerrogativas da empresa durante a execução)
1-	Nas situações previstas na alínea a), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-
	programa, a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante e dona da obra
	para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis
2-	A transmissão referida no artigo seguinte não prejudica a legitimidade da EHATB,
	EIM, SA, para atuar posteriormente à construção, sempre que esteja em causa o
	cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos empreiteiros

Artigo 8° (Entrega da obra)

Concluída cada uma das obras inerentes às ações mencionadas no presente capítulo, a EHATB, EIM, SA, remeterá uma cópia do auto de receção provisória ao município de RIBEIRA DE PENA, momento a partir do qual se considerará a obra entregue a este, ficando os ativos daí resultantes integrados de forma direta e imediata na esfera jurídica do município, que assumirá, também imediata e automaticamente, a respetiva gestão.



CAPÍTULO III PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL

Artigo 9º (Âmbito)

	(Ambito)
1-	A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção do desenvolvimento urbano
	e rural no âmbito intermunicipal, à execução das ações previstas no presente
	contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB
	EIM, SA, venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa
	representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e
	regional
2-	As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e
	autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais
	propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia
	elétrica
	Artigo 10°
	(Prerrogativas da empresa durante a execução)
1.	- Nas situações previstas na alínea a), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-
	programa a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante para todos os
	efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer actuação pós-
	execução sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia
	prestadas pelos fornecedores

2- A EHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao

de RIBEIRA DE PENA._____

presente contrato-programa, remeterá uma cópia do auto de receção ao município



CAPÍTULO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 11º (Quadro Económico-financeiro)

1. Prové se que e EUATE EIM SA aprecente no ene de 2019, período de visiêne
1- Prevê-se que a EHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2018, período de vigêno
do presente contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art
40° da Lei 52/2012
2- A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globa
normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizado
na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa
previstas no artigo 1º
3- Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serã
distribuídos neste município pela promoção, manutenção e conservação o
infraestruturais urbanísticas e gestão urbana, e pela promoção do desenvolviment
urbano e rural no âmbito local e regional, tal como consta da informação anexa
Artigo 12°
(Subsídios à exploração)
O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidad
de o município atribuir à EHATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outra
transferências financeiras ou comparticipações públicas.
Artigo 13°
(Indicadores de Desempenho)
1- As ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objetivos setoriais a prossegu
pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valore
previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis d
racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recurso
disponíveis, a aferir através do indicadores descritos nos artigos seguintes
2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando
necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das ações prevista
no âmbito do "Relatório Trimestral da Execução Orçamental", previsto na alínea e
do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, onde além de informaçã



sobre a execução das ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação.

Artigo 14º (Indicadores de Eficácia)

1- A qualidade do serviço prestado pela EHATB, EIM, SA, será aferida através de três indicadores de eficácia previstos nos números seguintes.			
2- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida através dos indicadores seguintes:			
a) Prestação ineficaz: assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a 60 %			
b) Prestação eficaz: assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre 60% a 80% .			
c) Prestação muito eficaz: assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a 80%.			
3- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para a conclusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores seguintes:			
 a) Prestação ineficaz: conclusão de 70% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. 			
 b) Prestação eficaz: conclusão de 80% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. 			
c) Prestação muito eficaz: conclusão de 90% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual.			
4- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento			



	a)	Prestação ineficaz: pagamento de 70% das despesas com as intervenções
		inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à
		gestão da empresa
	b)	Prestação eficaz: pagamento de 80% das despesas com as intervenções
		inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à
		gestão da empresa
	c)	Prestação muito eficaz: pagamento de 90% das despesas com as
		intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos
		atinentes à gestão da empresa
		Artigo 15°
		(Indicadores de Eficiência)
1_ /	A n	rodutividade da EHATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de
1- /		ciência previstos nos números seguintes
	Cii	denda previotes nes nameros seguintes
2- <i>F</i>	۹ e	ficiência da EHATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos real
		e ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes:
		a) Prestação ineficiente: obter uma taxa (média) de acréscimos de custos,
		em valor superior a 5% dos valores orçamentais;
		b) Prestação eficiente: garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos,
		em valor compreendido entre 2% e a 5% dos valores orçamentais;
		c) Prestação muito eficiente: garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a 2 % dos valores orçamentais
3- A	λ ε	eficiência da EHATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo
а	dm	ninistrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes:
		a) Prestação ineficiente: obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de
		decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a
		5% do total dos procedimentos contratuais promovidos;
		b) Prestação eficiente: obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de
		decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor
		compreendido entre 2% e 5% do total dos procedimentos contratuais
		promovidos;



c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor inferior a **2%**, do total dos procedimentos contratuais promovidos.

Artigo 16º (Supressão ou adicionamento de ações e redistribuição ou reclassificação das respetivas verbas)

1- O adicionamento de novos projetos e/ou ações, bem como a sua supressão,
previstos no anexo ao presente contrato-programa, ficam necessariamente sujeitos a
aprovação prévia por parte da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, desde que não
seja excedido o montante global previsto no contrato-programa.
2- A EHATB, EIM, SA, fica desde já autorizada a proceder à redistribuição e
reclassificação, entre as ações previstas no anexo ao presente contrato-programa, ou
em cada uma delas, das verbas que venham a estar orçamentadas para a sua
execução, desde que para a prossecução dos objetivos programáticos do referido
contrato-programa não seja excedido o montante global nele previsto

Artigo 17° (Alterações ao Contrato-programa)

1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa
cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na
concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização
do objeto do presente Contrato-Programa
2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-
Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que
consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo

Artigo 18° (Incumprimento do contrato-programa)

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa.

Artigo 19° (Resolução de Conflitos)



Para dirimir	qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente
Contrato-Prog	grama as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e
Fiscal de Mira	andela, com expressa renúncia a qualquer outro.
	Artigo 20° (Vigência)
O presente c de 2018.	ontrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de dezembro
exemplar na	ontrato-Programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as ceção da última que é assinada.
	Ribeira de Pena, de dezembro de 2017
PRIMEIR	O OUTORGANTE (Presidente do Município de RIBEIRA DE PENA)
	João Avelino Noronha Rodrigues de Carvalho
SEGUNDO	OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)
	Fernando Eirão Queiroga

Nuno Vaz Ribeiro





ANEXO

- 1. No presente anexo apresentam-se as atividades ligadas ao desenvolvimento local e regional a desenvolver pela EHATB, EIM, SA no concelho de RIBEIRA DE PENA, ao abrigo do presente contrato-programa, de "Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana" e de "Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal", mediante a execução dos projetos e ações previstas nos quadros de cada uma daquelas atividades a seguir mencionadas.
- 2. No quadro que se segue apresentam-se os custos estimados, associados ao desenvolvimento de cada uma das atividades acima mencionadas.

CONTRATO PROGRAMA	PROMOÇÃO DO	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E	TOTAL
CONCELHO DE RIBEIRA	DESENVOLVIMENTO	CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS	
DE PENA	URBANO E RURAL	URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	
2018	370 000,00 €	240 000,00 €	610 000,00 €

3. No quadro seguinte apresentam-se os projetos e as ações a desenvolver no âmbito de cada uma das atividades constantes do quadro anterior.

ATIVIDADE	PROJETOS	AÇÕES	OBJETO E MISSÃO
Promoção, manutenção e	Requalificação de espaços públicos	Arranjo da envolvente ao adro da Igreja de Santo Aleixo Além Tâmega	Beneficiação e requalificação de infraestruturas, potenciando fatores de atratividade que permitam o desenvolvimento do concelho
conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana	Beneficiação e requalificação de	Beneficiação do pavilhão gimnodesportivo de Cerva	
	equipamentos	 Beneficiação do Parque de Lazer de Santa Marinha 	





ATIVIDADE	PROJETOS	AÇÕES	OBJETO E MISSÃO
Promoção do desenvolvimento urbano e rural	Promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais	 "Festa de S. Brás" "Festa da Truta" "Feira do Vinho e do Mel – Santa Marinha" "Festa de S. Pedro de Cerva" "Feira do Linho e Festa da Vila" "Pena Summer Fest" "Festa em honra de Nossa Senhora de Fátima – Balteiro" "Festa da Nossa Senhora da Guia" "Festa do Emigrante" "Convívio da castanha" 	Potenciação e respetiva promoção do Mundo Rural e da sua envolvência, por recurso à preservação, valorização e divulgação dos seus produtos e serviços, dos valores da sua gastronomia, dos seus costumes e tradições, e da sedução da natureza, com as suas paisagens e montanhas espalhadas pelo território permitindo a prática de atividade física ao ar livre, criando deste modo fatores proporcionadores de atratividade, visando- se, em última linha, a intensificação de fluxos de visitantes ao concelho e região, a promoção dos produtos e serviços oferecidos, a animação da economia local e a melhoria dos respetivos índices económico-sociais de desenvolvimento.





MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

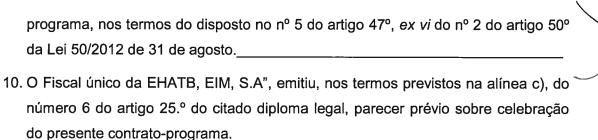
	itte. MONICIPIO DE VALPAÇOS, pessoa coletiva n.º 506 874 320, com sede no
	rgo do Município, em VALPAÇOS, neste contrato legalmente representado pelo seu
	esidente, Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com poderes para obrigar,
ad	liante abreviadamente designada Primeiro Outorgante;
Ε	
"E	HATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E
BA	ARROSO, EIM, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de
Pe	ena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o
ca	pital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores António
Fe	rnando Eirão Queiroga e Nuno Vaz Ribeiro, que outorgam na qualidade de
Ad	Iministradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada
ро	r "EHATB, EIM, S.A" ou Segundo Outorgante;
Cc	onsiderando que:
1.	A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes.
2.	A "EHATB, EIM, SA" reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes.
3.	Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM,
	SA, por eles repartido de forma igualitária
4.	O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes actividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e
	reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de



imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.

- 5. A gestão da EHATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação.
- 6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela EHATB, EIM, SA, apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa.
- 7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente).
- 8. As ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega._____
- 9. A Assembleia Municipal de VALPAÇOS na sua sessão de ______, e sob proposta da Câmara Municipal de VALPAÇOS aprovou o presente contrato-





Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o presente contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º (Objeto)

- 1- O presente contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade com o artigo 50° da Lei 50/2012 de 31 de agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objeto social e no âmbito da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal.
- 2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA, no cumprimento do presente contrato-programa.

Artigo 2º (Missão)

1- A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução das ações constantes do anexo ao presente contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente a cada uma das ações.



	Os objetivos setoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA, correspondem aos fixados no seu plano de atividades, a comunicar à Câmara Municipal de
	VALPAÇOS, nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de
	agosto
	O desenvolvimento dos objetivos setoriais, independentemente da especificidade
	que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua
	importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do
	crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso
(com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da
(empresa
.4-	O Município de VALPAÇOS monitorizará o cumprimento pela empresa da sua
ı	missão através dos indicadores de desempenho consignados no presente contrato-
ı	programa
	A41 00
	Artigo 3º (Atos procedimentais)
	A EHATB, EIM, SA, para efeitos da execução do presente contrato-programa e para
	cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e
	materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando
	subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às
	orientações estratégicas aprovadas pelos Municípios acionistas.
	Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais
	atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das atividades nerentes aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou
	adequados á sua concretizaçãoA EHATB, EIM, SA, adotará na execução dos objetivos setoriais previstos no
	presente contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se
-	mostrarem legal e tecnicamente mais adequados.
·	
	Artigo 4º
	(Obrigações e Responsabilidades)
1- (Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização
C	dos objetivos setoriais a executar que lhe está atribuído:
a) [Dar perfeito e tempestivo cumprimento ao seu plano de atividades, aplicando o seu
(conhecimento e a sua experiência acumulada e recorrendo a uma gestão



brief

	adequada, de forma a identificar as soluções e aplicando os métodos e
	procedimentos que se mostrem técnica e legalmente mais adequados a alcançar os
	propósitos municipais inerentes aos empreendimentos atribuídos;
b)	Estabelecer políticas de melhoria de forma a garantir níveis de satisfação e de
	qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a
	identificar constrangimentos e superar bloqueios suscetíveis de por em causa a
	qualidade, o custo e o prazo de execução de cada ação.
2-	Constituem obrigações específicas da EHATB, EIM, SA, no quadro da
	concretização dos objetivos setoriais a executar:
a)	Proceder à aquisição de bens ou serviços, incluindo a elaboração de projetos,
	locações de bens, empreitadas ou de quaisquer outras prestações tidas por
	indispensáveis para assegurar a perfeição da sua decisão;
b)	Promover a abertura dos procedimentos de contratação, assumindo todos os atos
	necessários à conclusão desses procedimentos;
c)	Executar atos de fiscalização e controlo no âmbito da execução física e financeira
	das ações;
d)	Suportar, na prossecução dos objetivos comuns e setoriais, todos os encargos
	inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das
	acões;
e)	Proceder à receção provisória e definitiva dos serviços ou bens executados em
	cumprimento do contrato-programa
f) l	Reportar ao Município a informação prevista no artigo seguinte
	Artigo 5° (Informações)
	(iiiioiiiiações)
1-	A EHATB, EIM, SA, informará periodicamente o município de VALPAÇOS da
	evolução na execução das diferentes ações, do resultado da sua atuação e, sempre
	que este último o solicite, prestará qualquer esclarecimento adicional relativamente
	à execução das ações previstas no presente contrato-programa
2-	Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei das
	sociedades comerciais, a remessa obrigatória dos documentos de gestão previstos
	no nº 1 do art.º 42º da Lei 50/2012, de 31 de agosto.



CAPÍTULO II PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL

Artigo 6º (Âmbito)

1-	A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção do desenvolvimento urbano
	e rural no âmbito intermunicipal, à execução das ações previstas no presente
	contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB
	EIM, SA, venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa
	representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e
	regional
2-	As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e
	autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais
	propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia
	elétrica

Artigo 7º (Prerrogativas da empresa durante a execução)

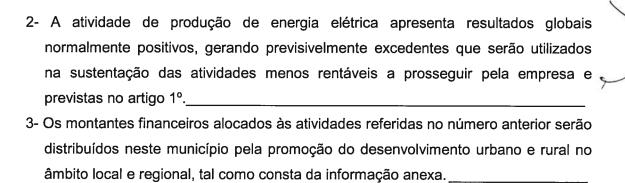
- 1- Nas situações previstas na alínea a), do nº 2 do artigo 4º do presente contratoprograma a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer atuação pós-execução sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos fornecedores
- 2- A EHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao presente contrato-programa, remeterá uma cópia do auto de receção ao município de VALPAÇOS.

CAPÍTULO III OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 8° (Quadro Económico-financeiro)

1-	· Prevê-se que a EHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2017, período de vigência
	do presente contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.
	40° da Lei 52/2012.





Artigo 9º (Subsídios à exploração)

O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidade de o município atribuir à EHATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou comparticipações públicas.

Artigo 10° (Indicadores de Desempenho)

- 1- As ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objetivos setoriais a prosseguir pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valores previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis de racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a aferir através do indicadores descritos nos artigos seguintes.
- 2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das ações previstas, no âmbito do "Relatório Trimestral da Execução Orçamental", previsto na alínea e), do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, onde além de informação sobre a execução das ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação.

Artigo 11º (Indicadores de Eficácia)

1-	 A qualidade do servi 	ço prestado pel	a EHATB,	EIM,	SA, será	aferida	através	de t	rês
	indicadores de eficác	ia previstos nos	s números	segui	ntes				



	icácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida vés dos indicadores seguintes:
i	a) Prestação ineficaz: assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a 60 %.
İ	b) Prestação eficaz: assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre 60% a 80% .
,	c) Prestação muito eficaz: assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a 80 %.
con	ficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para a clusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores uintes:
;	a) Prestação ineficaz: conclusão de 70% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual.
	b) Prestação eficaz: conclusão de 80% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual.
,	c) Prestação muito eficaz: conclusão de 90% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual.
	icácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento ões, será medida através dos indicadores seguintes:
a)	Prestação ineficaz: pagamento de 70% das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa.
b)	Prestação eficaz: pagamento de 80% das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa.
c)	Prestação muito eficaz: pagamento de 90% das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa.



Artigo 12º (Indicadores de Eficiência)

1- A produtividade da EHATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de eficiência previstos nos números seguintes.
2- A eficiência da EHATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos rea face ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes:
a) Prestação ineficiente: obter uma taxa (média) de acréscimos de custos em valor superior a 5% dos valores orçamentais;
b) Prestação eficiente: garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos em valor compreendido entre 2% e a 5% dos valores orçamentais;
c) Prestação muito eficiente: garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a 2% dos valores orçamentais
3- A eficiência da EHATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo administrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes:
 a) Prestação ineficiente: obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a 5% do total dos procedimentos contratuais promovidos;
 b) Prestação eficiente: obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valo compreendido entre 2% e 5% do total dos procedimentos contratuais promovidos;
c) Prestação muito eficiente: garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor inferior a 2%, do total dos procedimentos contratuais promovidos.



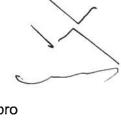
Artigo 13º (Supressão ou adicionamento de ações e redistribuição ou reclassificação das respetivas verbas)

1- O adicionamento de novos projetos e/ou ações, bem como a sua supressão, previstos no anexo ao presente contrato-programa, ficam necessariamente sujeitos a aprovação prévia por parte da Câmara Municipal de Valpaços, desde que não seja excedido o montante global previsto no contrato-programa. 2- A EHATB, EIM, SA, fica desde já autorizada a proceder à redistribuição e reclassificação, entre as ações previstas no anexo ao presente contrato-programa, ou em cada uma delas, das verbas que venham a estar orçamentadas para a sua execução, desde que para a prossecução dos objetivos programáticos do referido contrato-programa não seja excedido o montante global nele previsto.
Artigo 14º (Alterações ao Contrato-programa)
1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa.
2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato- Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo.
Artigo 15° (Incumprimento do contrato-programa)
O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa.
Artigo 16º (Resolução de Conflitos)
Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente
Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e

Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.



Artigo 17º (Vigência)



D presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de dezembro de 2018.
O presente Contrato-Programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada.
Ribeira de Pena, de dezembro de 2017.
PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de VALPAÇOS)
Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida
SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)
Fernando Eirão Queiroga
Nuno Vaz Ribeiro



ANEXO

- 1. No presente anexo apresenta-se a atividade ligada ao desenvolvimento local e regional a desenvolver pela EHATB, EIM, SA, no concelho de VALPAÇOS, ao abrigo do presente contrato-programa, de "Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal", mediante a execução dos projetos e ações previstas no quadro a seguir mencionado.
- 2. No quadro que se segue apresentam-se os custos estimados, associados ao desenvolvimento da atividade acima mencionada.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE VALPAÇOS	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	TOTAL
2018	266 820,00 €	266 820,00 €

3. No quadro seguinte apresentam-se os projetos e as ações a desenvolver no âmbito da atividade constante do quadro anterior.

ATIVIDADE	PROJETOS	AÇÕES	OBJETO E MISSÃO
Promoção do desenvolvimento urbano e rural	Promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais	1. "Feira do Fumeiro" 2. "Feira do Folar" 3. "Feira Franca" 4. "Feira das Vindimas" 5. "Feira da castanha"	Potenciação e respetiva promoção do Mundo Rural e da sua envolvência, por recurso à preservação, valorização e divulgação dos seus produtos e serviços, dos valores da sua gastronomia, dos seus costumes e tradições, e da sedução da natureza, com as suas paisagens e montanhas espalhadas pelo território permitindo a prática de atividade física ao ar livre, criando deste modo fatores proporcionadores de atratividade, visando-se, em última linha, a intensificação



	de fluxos de visitantes ao
	concelho e região, a
	promoção dos produtos e
	serviços oferecidos, a
i	animação da economia
ĺ	local e a melhoria dos
	respetivos índices
	económico-sociais de
	desenvolvimento.



Misk

MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

En	itre: MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR, pessoa coletiva n.º 506 810 267,
СО	m sede na Rua Dr.º Henrique Botelho, em VILA POUCA DE AGUIAR, neste
СО	ntrato legalmente representado pelo seu Presidente, António Alberto Pires Aguiar
Ma	achado, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada Primeiro
Οι	utorgante;
E	
BA Pe ca Fe Ad	HATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E ARROSO, EIM, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de ena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o pital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores António ernando Eirão Queiroga e Nuno Vaz Ribeiro, que outorgam na qualidade de liministradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada r "EHATB, EIM, S.A" ou Segundo Outorgante;
Co	onsiderando que:
1.	A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes.
2.	A "EHATB, EIM, SA" reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes.
3.	Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA, por eles repartido de forma igualitária
4.	O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e



reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.

- 5. A gestão da EHATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação.
- 6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela EHATB, EIM, SA, apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa.
- 7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente).
- 8. As ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega.
- A Assembleia Municipal de VILA POUCA DE AGUIAR na sua sessão de _______,
 e sob proposta da Câmara Municipal de VILA POUCA DE AGUIAR aprovou o



Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o presente contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam:

do presente contrato-programa.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º (Objeto)

- 1- O presente contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objeto social e no âmbito da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal.
- 2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA, no cumprimento do presente contrato-programa.

Artigo 2º (Missão)

1- A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução das ações constantes do anexo ao presente contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os



	custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente
	a cada uma das ações
2-	Os objetivos setoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA, correspondem aos
	fixados no seu plano de atividades, a comunicar à Câmara Municipal de VILA
	POUCA DE AGUIAR, nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de
	agosto
3-	O desenvolvimento dos objetivos setoriais, independentemente da especificidade
	que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua
	importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do
	crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso
	com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da
	empresa
.4	- O Município de VILA POUCA DE AGUIAR monitorizará o cumprimento pela
	empresa da sua missão através dos indicadores de desempenho consignados no
	presente contrato-programa
	Artigo 3°
	(Atos procedimentais)
1-	A EHATB, EIM,SA, para efeitos da execução do presente contrato-programa e para
	cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e
	materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando
	subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às
	orientações estratégicas aprovadas pelos Municípios acionistas
2-	Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais
	atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das atividades
	inerentes aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou
	adequados à sua concretização
3-	A EHATB, EIM, SA, adotará na execução dos objetivos setoriais previstos no
	presente contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se
	mostrarem legal e tecnicamente mais adequados



Artigo 4º (Obrigações e Responsabilidades)

1-	Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização
	dos objetivos setoriais a executar que lhe está atribuído:
a)	Dar perfeito e tempestivo cumprimento ao seu plano de atividades, aplicando o seu
	conhecimento e a sua experiência acumulada e recorrendo a uma gestão
	adequada, de forma a identificar as soluções e aplicando os métodos e
	procedimentos que se mostrem técnica e legalmente mais adequados a alcançar os
	propósitos municipais inerentes aos empreendimentos atribuídos;
b)	Estabelecer políticas de melhoria de forma a garantir níveis de satisfação e de
•	qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a
	identificar constrangimentos e superar bloqueios suscetíveis de por em causa a
	qualidade, o custo e o prazo de execução de cada ação.
2-	Constituem obrigações específicas da EHATB, EIM, SA, no quadro da
	concretização dos objetivos setoriais a executar:
a)	Proceder à aquisição de bens ou serviços, incluindo a elaboração de projetos,
	locações de bens, empreitadas ou de quaisquer outras prestações tidas por
	indispensáveis para assegurar a perfeição da sua decisão;
b)	Promover a abertura dos procedimentos de contratação, assumindo todos os atos
·	necessários à conclusão desses procedimentos;
c)	Executar atos de fiscalização e controlo no âmbito da execução física e financeira
,	das ações;
d)	Suportar, na prossecução dos objetivos comuns e setoriais, todos os encargos
,	inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das
	ações;
e)	Proceder à receção provisória e definitiva das obras ou dos serviços, ou bens
-,	executados em cumprimento do contrato-programa.
f) F	Reportar ao Município a informação prevista no artigo seguinte
٠, '	Tepertal de manopie a morniagae proviota no arago oogunto.

Artigo 5° (Informações)

1- A EHATB, EIM, SA, informará periodicamente o município de VILA POUCA DE AGUIAR da evolução na execução das diferentes ações, do resultado da sua atuação e, sempre que este último o solicite, prestará qualquer esclarecimento



а	adicional relativamente à execução das ações previstas no presente contrato-
p	programa
2- N	Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei das
s	ociedades comerciais, a remessa obrigatória dos documentos de gestão previstos
n	no nº 1 do art.º 42º da Lei 50/2012, de 31 de agosto
20	CAPÍTULO II
PK	ROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA
	Artigo 6º (Âmbito)
1- /	A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção, manutenção e
С	conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, à execução das
	ições previstas no anexo a este contrato-programa, integrando-se cada uma das
	ções de que a EHATB, EIM, SA venha a ser encarregada de executar num
	objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção
	lo desenvolvimento local e regional.
	As ações indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente
	-
-	pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os
р	previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica.
	Artigo 7º
	(Prerrogativas da empresa durante a execução)
1- N	Nas situações previstas na alínea a), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-
р	rograma, a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante e dona da obra
р	ara todos os efeitos das disposições legais aplicáveis
2- A	a transmissão referida no artigo seguinte não prejudica a legitimidade da EHATB,
Е	EIM, SA, para atuar posteriormente à construção, sempre que esteja em causa o
С	umprimento das obrigações de garantia prestadas pelos empreiteiros.

Artigo 8° (Entrega da obra)

Concluída cada uma das obras inerentes às ações mencionadas no presente capítulo, a EHATB, EIM, SA, remeterá uma cópia do auto de receção provisória ao município de



VILA POUCA DE AGUIAR, momento a partir do qual se considerará a obra entregue a este, ficando os ativos daí resultantes integrados de forma direta e imediata na esfera jurídica do município, que assumirá, também imediata e automaticamente, a respetiva gestão.

CAPÍTULO III PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL

Artigo 9º (Âmbito)

1-	A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção do desenvolvimento urbando
	e rural no âmbito intermunicipal, à execução das ações previstas no presente
	contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB
	EIM, SA, venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa
	representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e
	regional
2-	As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e
	autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais
	propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia
	elétrica

Artigo 10° (Prerrogativas da empresa durante a execução)

efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer atuação pós-execuçã	1	- Nas situações previstas na alínea a), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-
sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestada pelos fornecedores.		programa a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante para todos os
pelos fornecedores.		efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer atuação pós-execução
		sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas
2- A EHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo a		pelos fornecedores.
	2-	A EHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao

2- A EHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao presente contrato-programa, remeterá uma cópia do auto de receção ao município de VILA POUCA DE AGUIAR.

> CAPÍTULO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES

> > Artigo 11°



(Quadro Económico-financeiro)

1- Prevê-se que a EHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2018, período de vigênci
do presente contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.
40° da Lei 52/2012
2- A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globai
normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizado
na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa
previstas no artigo 1º
3- Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serã
distribuídos neste município pela promoção, manutenção e conservação d
infraestruturais urbanísticas e gestão urbana e pela promoção do desenvolvimento
urbano e rural no âmbito local e regional, tal como consta da informação anexa
Artigo 12º (Subsídios à exploração)
O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidad
de o município atribuir à EHATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outra
transferências financeiras ou comparticipações públicas.
Artigo 13°
(Indicadores de Desempenho)
1- As ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objetivos setoriais a prossegu
pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valore
previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis d
racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recurso
disponíveis, a aferir através do indicadores descritos nos artigos seguintes
2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando
necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das ações previstas
no âmbito do "Relatório Trimestral da Execução Orçamental", previsto na alínea e
do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, onde além de informaçã
sobre a execução das ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvio
económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação



Artigo 14º (Indicadores de Eficácia)

		lidade do serviço prestado pela EHATB, EIM, SA, será aferida através de três dores de eficácia previstos nos números seguintes.
		ácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida es dos indicadores seguintes:
	a)	Prestação ineficaz: assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a 60%
	b)	Prestação eficaz: assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre 60% a 80%
	c)	Prestação muito eficaz: assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a 80%
C	onclu eguir	cácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para a usão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores ntes: Prestação ineficaz: conclusão de 70% das intervenções inerentes a cada
	b)	ação, dentro do prazo contratual. Prestação eficaz: conclusão de 80% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual.
	c)	Prestação muito eficaz: conclusão de 90% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual.
		ácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento es, será medida através dos indicadores seguintes:
а	in	restação ineficaz: pagamento de 70% das despesas com as intervenções erentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à estão da empresa



b) l	Prestação eficaz: pagamento de 80% das despesas com as intervenções
İ	inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à
(gestão da empresa
c) l	Prestação muito eficaz: pagamento de 90% das despesas com as
i	intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos
;	atinentes à gestão da empresa
	Artigo 15º (Indicadores de Eficiência)
1- A pro	odutividade da EHATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de
efic	ciência previstos nos números seguintes
2- A efi	ciência da EHATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos real
face	e ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes:
Ċ	inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa
	em valor superior a 5% dos valores orçamentais,
ŀ	gestão da empresa
	em valor compreendido entre 2% e a 5% dos valores orçamentais;
(
	·
á	a) Prestação ineficiente: obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de
	decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a
	5% do total dos procedimentos contratuais promovidos;
ŀ	nerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes estão da empresa. restação muito eficaz: pagamento de 90% das despesas com atervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivitinentes à gestão da empresa. Artigo 15° (Indicadores de Eficiência) dutividade da EHATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores encia previstos nos números seguintes. aiencia da EHATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos reaso estimado, será aferida através dos indicadores seguintes: prestação ineficiente: obter uma taxa (média) de acréscimos de custem valor superior a 5% dos valores orçamentais; prestação eficiente: garantir uma taxa (média) de acréscimos de custem valor compreendido entre 2% e a 5% dos valores orçamentais. prestação muito eficiente: garantir uma taxa (média) de acréscimos custos, em valor inferior a 2% dos valores orçamentais. prestação ineficiente: obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior 5% do total dos procedimentos contratuais promovidos; prestação eficiente: obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em va compreendido entre 2% e 5% do total dos procedimentos contratua promovidos; prestação muito eficiente: garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em va compreendido entre 2% e 5% do total dos procedimentos contratua promovidos;
	decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor
	compreendido entre 2% e 5% do total dos procedimentos contratuais
,	c) Prestação muito eficiente: garantir uma tava (média) de anulação
•	
	janeariana de decicese de dajadroação em procedimente de contratação



pública em valor inferior a 2%, do total dos procedimentos contratuais promovidos.

Artigo 16° (Supressão ou adicionamento de ações e redistribuição ou reclassificação das respetivas verbas)

 O adicionamento de novos projetos e/ou ações, bem como a sua supressão,
previstos no anexo ao presente contrato-programa, ficam necessariamente sujeitos a
aprovação prévia por parte da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, desde que
não seja excedido o montante global previsto no contrato-programa.
2- A EHATB, EIM, SA, fica desde já autorizada a proceder à redistribuição e
reclassificação, entre as ações previstas no anexo ao presente contrato-programa, ou
em cada uma delas, das verbas que venham a estar orçamentadas para a sua
execução, desde que para a prossecução dos objetivos programáticos do referido
contrato-programa não seja excedido o montante global nele previsto

Artigo 17° (Alterações ao Contrato-programa)

1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa
cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na
concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização
do objeto do presente Contrato-Programa
2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-
Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que
consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo.

Artigo 18° (Incumprimento do contrato-programa)

0	incumprimento	ob do	presente	Contrato-Programa	é	motivo	bastante	para	а	sua
res	solução pela pa	rte n	ão faltosa.							

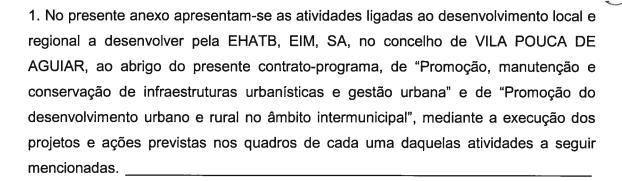
Artigo 19º (Resolução de Conflitos)



Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente
Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e
Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.
Artigo 20°
(Vigência)
O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de dezembro de 2018.
O presente Contrato-Programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um
exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as
páginas à exceção da última que é assinada
Ribeira de Pena, de dezembro de 2017
PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de VILA POUCA DE AGUIAR)
António Alberto Pires Aguiar Machado
SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos
Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)
Fernando Eirão Queiroga
Nuno Vaz Ribeiro



ANEXO



2. No quadro que se segue apresentam-se os custos estimados, associados ao desenvolvimento de cada uma das atividades acima mencionadas.

CONTRATO PROGRAMA	PROMOÇÃO DO	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E	TOTAL	
CONCELHO DE VILA	DESENVOLVIMENTO	CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS		
POUCA DE AGUIAR	URBANO E RURAL	URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA		
2018	380 000,00 €	100 000,00 €	480 000,00 €	

3. No quadro seguinte apresentam-se os projetos e as ações a desenvolver no âmbito de cada uma das atividades constantes do quadro anterior.

ATIVIDADE	PROJETOS	AÇÕES	OBJETO E MISSÃO
Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana	"Requalificação e manutenção das infraestruturas do <i>Village</i> Camping e envolvente da barragem da Falperra"	Reforço do mobiliário urbano Reforço do reforço das unidades de alojamento Reforço e/ou melhoramento de infraestruturas para abastecimento de égua Melhoramento da envolvente	Requalificação de infraestruturas criando novos espaços de atração e fruição, potenciando fatores de atratividade que permitam desenvolvimento do concelho





ATIVIDADE	PROJETOS	AÇÕES	OBJETO E MISSÃO
Promoção do desenvolvimento urbano e rural	Promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais	1."Feira de Stocks" 2."Expogranito" 3. "Festas da Vila e do concelho de Vila Pouca de Aguiar" 4."Festival da Juventude – DA'TE FEST" 5. "Feira do mel" 6."Feira das cebolas" 7."Mostra Gastronómica" 8. "Vila Natal"	Potenciação e respetiva promoção do Mundo Rural e da sua envolvência, por recurso à preservação, valorização e divulgação dos seus produtos e serviços, dos valores da sua gastronomia, dos seus costumes e tradições, e da sedução da natureza, com as suas paisagens e montanhas espalhadas pelo território permitindo a prática de atividade física ao ar livre, criando deste modo fatores proporcionadores de atratividade, visando- se, em última linha, a intensificação de fluxos de visitantes ao concelho e região, a promoção dos produtos e serviços oferecidos, a animação da economia local e a melhoria dos respetivos índices económico-sociais de desenvolvimento.









MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICÍPIOS DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA,
VALPAÇOS E VILA POUCA DE AGUIAR, pessoas coletivas, respetivamente, n.º
506 886 964, 501 205 551, 506 149 811, 506 818 098, 506 874 320 e 506 810 267,
neste contrato legalmente representados pelos seus Presidentes, respetivamente,
Fernando Eirão Queiroga, Nuno Vaz Ribeiro, Manuel Orlando Fernandes Alves, João
Avelino Noronha Rodrigues de Carvalho, Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida
e António Alberto Pires Aguiar Machado, com poderes para obrigar, adiante
abreviadamente designados "Municípios" ou Primeiros Outorgantes;

"EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores António Fernando Eirão Queiroga e Nuno Vaz Ribeiro, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por "EHATB, EIM, S.A" ou Segundo Outorgante;

Considerando que:

- 1. A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes.
- 2. A "EHATB, EIM, SA" reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes._____





- Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM,
 SA, por eles repartido de forma igualitária.
- 4. O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes actividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.
- 5. A gestão da EHATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação.
- 6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela EHATB, EIM, SA, apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa.
- 7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado Iíquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente).







- 8. A existência de ações, de âmbito intermunicipal, de promoção do desenvolvimento local e regional da área territorial de atuação da "EHATB, EIM, SA" interessando a sua execução a vários dos Municípios acionistas, inseridas num objetivo que lhes é transversal e comum de dinamização do desenvolvimento económico-social do Alto Tâmega, como sejam, a organização e participação em feiras, workshops, congressos, seminários ou outros certames análogos, nacionais ou internacionais, de campanhas de promoção e divulgação dos fatores de atratividade da região, dos seus serviços e produtos regionais, ou de outras ações relevantes para aquele desenvolvimento, e a que cumpre dar concretização.
- As ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade dos Municípios e do Alto Tâmega.
- 10. As Assembleias Municipais dos "Municípios" nas suas sessões de ______, e sob proposta das respetivas Câmaras Municipais aprovaram o presente contrato-programa, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 47º, ex vi do nº 2 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de agosto._____
- 11. O Fiscal único da EHATB, EIM, S.A", emitiu, nos termos previstos na alínea c), do número 6 do artigo 25.º do citado diploma legal, parecer prévio sobre celebração do presente contrato-programa.

Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o presente contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam:______

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º (Objeto)

1- O presente contrato-programa determina, concretiza e específica, em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objecto social e no





	âmbito da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal.
2-	Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que
	enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA, no cumprimento do
	presente contrato-programa
	Artigo 2°
	(Missão)
1-	A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução das ações constantes do anexo ao
	presente contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de
	execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente e eficaz, dos
	recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a
	qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os
	custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente
	a cada uma das ações
2-	Os objetivos setoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA, correspondem aos
	fixados no seu plano de atividades, a comunicar às Câmaras Municipais dos
	"Municípios", nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de
	agosto
3-	O desenvolvimento dos objetivos setoriais, independentemente da especificidade
	que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua
	importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do
	crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso
	com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da
	empresa
.4-	Os "Municípios" monitorizarão o cumprimento pela empresa da sua missão através
	dos indicadores de desempenho consignados no presente contrato-
	programa

Artigo 3º (Atos procedimentais)

1- A EHATB, EIM, SA, para efeitos da execução do presente contrato-programa e para cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando





	subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às
	orientações estratégicas aprovadas pelos "Municípios"
2-	Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais
	atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das ações inerentes
	aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou adequados à sua
	concretização.
3-	A EHATB, EIM, SA, adotará na execução dos objectivos sectoriais previstos no
	presente contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se
	mostrarem legal e tecnicamente mais adequados.
	Artigo 4º
	(Obrigações e Responsabilidades)
1-	Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização
	dos objetivos setoriais a executar que lhe está atribuído:
a)	Dar cumprimento ao seu plano de atividades, aplicando o seu conhecimento e a sua
	experiência acumulada e recorrendo a uma gestão adequada, de forma a identificar
	as soluções e aplicando os métodos e procedimentos que se mostrem técnica e
	legalmente mais adequados a alcançar os propósitos municipais inerentes às ações
	a executar;
b)	Estabelecer políticas de melhoria de forma a garantir níveis de satisfação e de
	qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a
	identificar constrangimentos e superar bloqueios suscetíveis de por em causa a
	qualidade, o custo e o prazo de execução de cada ação
2-	Constituem obrigações específicas da EHATB, EIM, SA, no quadro da
	concretização dos objectivos sectoriais a executar:
a)	Proceder à locação, aquisição de bens ou serviços ou de quaisquer outras
	prestações tidas por indispensáveis para assegurar a perfeição da sua
	decisão;
b)	Promover a abertura dos procedimentos de contratação, assumindo todos os atos
	necessários à conclusão desses procedimentos;
c)	Executar atos de fiscalização e controlo no âmbito da execução física e financeira
	das ações;
d)	Suportar, na prossecução dos objetivos comuns e setoriais, todos os encargos
	inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das
	ações;





e)	Proceder	à	receção	dos	fornecimentos,	locação	ou	prestações	de	serviços
	executadas	s e	m cumprii	nento	do contrato-pro	grama;				
f) F	f) Reportar aos Municípios a informação prevista no artigo seguinte									

Artigo 5° (Informações)

1-	A EHATB, EIM, SA, informará periodicamente os "Municípios" da evolução na
	execução das diferentes ações, do resultado da sua atuação e, sempre que este
	últimos o solicitem, prestará qualquer esclarecimento adicional relativamente a
	execução das ações previstas no presente contrato-programa.
2-	Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei da

2- Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei das sociedades comerciais, a remessa obrigatória dos documentos de gestão previstos no nº 1 do art.º 42º da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

CAPÍTULO II PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL

Artigo 6º (Âmbito)

1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção do desenvolvimento urba	no
e rural no âmbito intermunicipal, à execução das ações previstas no preser	ıte
contrato-programa, integradas num objetivo setorial da empresa, representando	0
seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional	_

2-	As ações indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente
	pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os
	previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica.

Artigo 7º (Prerrogativas da empresa durante a execução)

1.	- Nas situações previstas na alínea a), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-
	programa a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante para todos os
	efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer atuação pós-execução
	sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas
	pelos fornecedores.





2- A EHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao presente contrato-programa, remeterá um relatório final aos "Municípios".

CAPÍTULO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 8° (Quadro Económico-financeiro)

1-	Prevê-se que a EHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2017, período de vigência
	do presente contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.º
	40° da Lei 52/2012
2-	A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globais
	normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizados
	na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa e
	previstas no artigo 1º
3-	Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serão
	afetos à promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito local e regional, tal
	como consta do anexo

Artigo 9º (Subsídios à exploração)

O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidade de os "Municípios" atribuírem à EHATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou comparticipações públicas.

Artigo 10° (Indicadores de Desempenho)

- 1- As ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objetivos setoriais a prosseguir pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valores previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis de racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a aferir através do indicadores descritos nos artigos seguintes.
- 2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das ações previstas, no âmbito do "Relatório Trimestral da Execução Orçamental", previsto na alínea e),





do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, tendo em conta a sua calendarização, onde além de informação sobre a execução das ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação._____

Artigo 11º (Indicadores de Eficácia)

1- A qualidade do serviço prestado pela EHATB, EIM, SA, será aferida através de trê indicadores de eficácia previstos nos números seguintes
2- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medidatravés dos indicadores seguintes:
 a) Prestação ineficaz: assegurar o cumprimento das ações em percentager inferior a 60%.
 b) Prestação eficaz: assegurar o cumprimento das ações em percentager entre 60% a 80%.
c) Prestação muito eficaz: assegurar o cumprimento das ações er percentagem superior a 80 %.
3- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para conclusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadore seguintes:
a) Prestação ineficaz: conclusão de 70% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual.
b) Prestação eficaz: conclusão de 80% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual
c) Prestação muito eficaz: conclusão de 90% das intervenções inerentes cada ação, dentro do prazo contratual.
4- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagament







- a) Prestação ineficaz: pagamento de 70% das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa.
- b) Prestação eficaz: pagamento de 80% das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa.___
- c) Prestação muito eficaz: pagamento de 90% das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa.____
- Artigo 12° (Indicadores de Eficiência) 1- A produtividade da EHATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de eficiência previstos nos números seguintes. 2- A eficiência da EHATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos real face ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes: a) Prestação ineficiente: obter uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor superior a 5% dos valores orçamentais; b) Prestação eficiente: garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor compreendido entre 2% e a 5% dos valores orçamentais; c) Prestação muito eficiente: garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a 2% dos valores orçamentais. 3- A eficiência da EHATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo administrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes: decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a
 - a) Prestação ineficiente: obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de

5% do total dos procedimentos contratuais promovidos;

 b) Prestação eficiente: obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor compreendido entre 2% e 5% do total dos procedimentos contratuais promovidos;





c) Prestação muito eficiente: garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor inferior a 2%, do total dos procedimentos contratuais promovidos.

Artigo 13º (Supressão ou adicionamento de ações e redistribuição ou reclassificação das respetivas verbas)

1- O adicionamento de novos projetos e/ou ações, bem como a sua supressão
previstos no anexo ao presente contrato-programa, ficam necessariamente sujeitos a
aprovação prévia por parte das Câmaras Municipais dos municípios acionistas, desde
que não seja excedido o montante global previsto no contrato-programa
2- A EHATB, EIM, SA, fica desde já autorizada a proceder à redistribuição e
reclassificação, entre as ações previstas no anexo ao presente contrato-programa, ou
em cada uma delas, das verbas que venham a estar orçamentadas para a sua
execução, desde que para a prossecução dos objetivos programáticos do referido
contrato-programa não seja excedido o montante global nele previsto

Artigo 14º (Alterações ao Contrato-programa)

1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa
cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na
concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização
do objeto do presente Contrato-Programa
2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-
Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que
consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo

Artigo 15° (Incumprimento do contrato-programa)

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa.





(Resolução de Conflitos)

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 17° (Vigência)

, -	•
O presente contrato-programa vigorará entre a de 2018	data de assinatura e 31 de dezembro
O presente Contrato-Programa, em quatorze pág exemplar na posse de cada um dos outorgan páginas à exceção da última que é assinada.	•
Ribeira de Pena, de	de 2017.

PRIMEIROS OUTORGANTES

Município de BOTICAS

Município de CHAVES

Município de MONTALEGRE





Município de RIBEIRA DE PENA	
Município de VALPAÇOS	
Município de VILA POUCA DE AGUIAR	-
SEGUNDO OUTORGANTE EHATB, EIM, SA	
Administradores	
Fernando Eirão Queiroga	

Nuno Vaz Ribeiro









ANEXO

1. No presente anexo apresentam-se as ações ligadas ao desenvolvimento local e
regional a desenvolver pela EHATB, EIM, SA, ao abrigo do presente contrato-
programa, de "Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal",
celebrado com esta empresa pelos Municípios acionistas de BOTICAS, CHAVES,
MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS E VILA POUCA DE AGUIAR,
mediante a execução dos projetos e ações previstas nos quadros daquela atividade a
seguir mencionadas.

2. No quadro que se segue apresentam-se os custos estimados, associados ao desenvolvimento de cada uma das ações mencionadas.

MUNICÍPIOS DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS E VILA POUCA DE AGUIAR 2018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL 230 000 €	TOTAL 230 000 €
	I .	





3. No quadro seguinte apresentam-se os projetos e as ações a desenvolver no âmbito da atividade constante do quadro anterior.

ATIVIDADE	PROJETOS	AÇÕES	OBJETO E MISSÃO
	Valorização/Capacitação do território – Planos, estudos e projetos	Estudos e Projetos para os concelhos do Alto Tâmega	Potenciação e promoção do Alto Tâmega e da sua envolvência, tendo em vista: - o Enquadramento estratégico da missão da empresa em instrumentos de planeamento; - Valorização e divulgação dos produtos e dos valores da gastronomia, dos costumes e tradições, da sedução da natureza, com as paisagens e montanhas desta região, permitindo a prática de atividade física ao ar livre; - Aumento da competitividade; - Criação de fatores proporcionadores de atratividade, visando-se a intensificação de fluxos de visitantes ao concelho e região; - Animação da economia local e melhoria dos respetivos índices económico-sociais de desenvolvimento; - Promoção internacional do Alto Tâmega como âncora do turismo.
	Organização de seminários, congressos e workshops	"Portugal 2020"	
Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal	Participação em feiras, seminários, congressos e workshops	1. BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa 2. Feira dos Produtos Portugueses de Nanterre 3. CEMR – Conselho Europeu de Municípios e Regiões	
	Campanhas de divulgação do Alto Tâmega	1. Difusão do Alto Tâmega na comunicação social 2. Divulgação e Promoção do Território	



PARECER ROC



RSM & Associados - Sroc, Lda

Av do Brasil. 15-1 1749-112 Lisboa(Sede) **T:** +351 21 3553 550 **F:** +351 21 3561 952 **E:** geral lisboa@rsmpt pt

Rua da Saudade, 132-3 4140-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmgt p

www.esmillipt

PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Introdução

Para os efeitos do artigo 25.", número 1, alínea j), da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional da EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A. (a Entidade), relativos ao exercício de 2018, que compreendem o "Plano de Atividades e Orçamento 2018" (PAO), que inclui, designadamente, o Plano de Desenvolvimento de Atividades. o Orçamento de Tesouraria Previsional, o Mapa de Investimento Previsional e o Balanço e a Demonstração de Resultados previsionais. incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos ao longo dos diferentes capítulos que integram os referidos instrumentos de gestão previsional.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do orgão de gestão a preparação e apresentação de instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional, (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

(and



Conclusão e opinião

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião, as demonstrações financeiras prospetivas estão devidamente preparadas com base nos pressupostos e apresentadas numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotadas pela entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística adotado em Portugal.

De notar que, a informação previsional em apreço, como se refere no "Plano de Desenvolvimento de Atividades" e no "Orçamento", tem por pressuposto, tal como nos exercícios anteriores, no âmbito dos contratos programa a celebrar entre a Empresa e os Municipios acionistas, a transferência de resultados previsionais positivos obtidos na atividade de produção de energia, no montante global de 5.192.965 euros (incluindo donativos a atribuir), para outras atividades de desenvolvimento local e regional, tornando-as, assim, financeiramente sustentáveis, e que representam cerca de 48% do volume de vendas previstas e 52% dos gastos previsionais a incorrer, conforme quadros III e IV do PAO. Tais contratos programa, no valor global de 3.199.120 euros, foram objeto de parecer prévio, por nós emitido, e que

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 5 de dezembro de 2017

RSM & ASSOCIADOS – SROC, LDA

Darall

aqui se dão por integralmente reproduzidos.



RSM & Associados - Sroc, Ld:

Av do Brasil 15-1 1749-112 Lisboa(Sede)

T: +351213553550 F: -351213561952 E: gerallisboa@rsmpt pt Rua da Saudade, 132-3 4150-682 Porto

T: +35122 2074 350 F: +35122 2081 477 E: geral porto@rsmpt pt

www.rsmpt.pt

PARECER

Nos termos da alinea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A., emitir parecer prêvio sobre a celebração de contratos programa com a CÂMARA MUN CIPAL DE BOTICAS.

A EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÁMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a CÁMARA MUNICIPAL DE BOTICAS, que estabelece quals os projetos e as ações a executar pela Empresa em 2018, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua Intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui o projeto de promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente a "XX Feira Gastronómica do Porco", o "Traill nos Caminhos do Calaico", a "Festa Castreja", o "Festival do Emigrante", o "Festival da Juventude" e o "Desfile de Moda Boticas Fashion".
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana através do projeto de pavimentações, designadamente a beneficiação e pavimentação da envolvente ao santuário do Senhor do Monte na Freguesia de Pinho e a beneficiação e pavimentação da Rua Cruz das Almas em Boticas.

O exame a que procedemos e que entendemos proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer. incidiu nos diversos documentos preparados pelo Conselho de Administração, nomeadamente os denominados "Plano de Atividades e Orçamento 2018" e "Contrato Programa" onde se fundamenta e explicitam os pressupostos dos projetos e ações a executar pela Empresa.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsidios à exploração ou outras transferências financeiras ou comparticipações públicas por parte da Câmara Municipal de Boticas. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 412.300 (quatrocentos e doze mil e trezentos) euros.

Atento ao que se refere nos parágrafos anteriores, somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei ni 50/2012, de 31 de agosto.



Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que, os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 5 de dezembro de 2017

RSM & ASSOCIADOS - S.R.O.C., Lda.



RSM & Associados - Sroc, Lda

Av do Brasil, 15-1 1749-112 Lisboa(Sede)

T: +351213553550 F: +351213561952 E: geral lisboa@rsmpt pt

Rua da Saudade 132-3 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral porto@rsmpt pt



PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELETRICOS DO ALTO TAMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A., emitir parecer previo sobre a celebração de contratos programa com a CAMARA MUNICIPAL DE CHAVES.

A EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES, que estabelece quais os projetos e as ações a executar pela Empresa em 2018, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber.

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui o projeto de promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente a "Sabores de Chaves - Feira do Fumeiro", a "Chaves Romana -Festa dos Povos de Aquae Flaviae" e "Estudos e projetos em matéria de desenvolvimento local".
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana através dos projetos "segurança rodoviária municipal", "requalificação paisagística e ambiental de espaços ajardinados urbanos" e "limpeza de espaços públicos urbanos" com caracter pontual.

O exame a que procedemos e que entendemos proporciona uma base aceltável para a emissão do presente parecer, incidiu nos diversos documentos preparados pelo Conselho de Administração, nomeadamente os denominados "Plano de Atividades e Orçamento 2018" e "Contrato Programa" onde se fundamenta e explicitam os pressupostos dos projetos e ações a executar pela Empresa.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades ilgadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou comparticipações públicas por parte da Câmara Municipal de Chaves. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 600.000 (seiscentos mil) euros.

Atento ao que se refere nos parágrafos anteriores, somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.

Carls)



Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que, os resultados reals poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 5 de dezembro de 2017

RSM & ASSOCIADOS - S.R.O.C., Lda.



RSM & Associados - Stoc, Lda

Av. do Brasil, 15-1 1749-112 Lisboa (Sede)

T: - 351 21 3553 550 F: - 351 21 3561 952 E: geral lisboa@rsmpt.pt Rua da Saudade 132-3 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral porto@rsmpt pt

www.rsmpt.pt

PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos programa com a CÁMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE.

A EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, que estabelece quais os projetos e as ações a executar pela Empresa em 2018, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

 Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana através do projeto de beneficiações/pavimentações, designadamente a beneficiação da estrada municipal de Cabril a Paradela, a beneficiação da estrada municipal da EN311 a Pereira, o caminho rural de Covelães e o caminho rural de Fiães do Rio.

O exame a que procedemos e que entendemos proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer, incidiu nos diversos documentos preparados pelo Conselho de Administração, nomeadamente os denominados "Plano de Atividades e Orçamento 2018" e "Contrato Programa" onde se fundamenta e explicitam os pressupostos dos projetos e ações a executar pela Empresa.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou comparticipações públicas por parte da Câmara Municipal de Montalegre. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tal atividade. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução da atividade acima descrita de 600.000 (seiscentos mil) euros.

Atento ao que se refere nos parágrafos anteriores, somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.

Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que, os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 5 de dezembro de 2017

RSM & ASSOCIADOS - S.R.O.C., Lda.

representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)



RSM & Associados - \$roc, Lda

Av do Brasil 15-1 1749-112 Lisboa(Sede)

T: +351213553 550 F: +351213561 952 E: gerallisboa@ smpt pt

Rua da Saudade 132-3 4150-6**8**2 Porto T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral porto@rsmpt pt

www.rsmpt.pt



PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos programa com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA.

A EHATB - EMPREENDIMENTOS H DROELÈTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA, que estabelece quais os projetos e as ações a executar pela Empresa em 2018, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui o projeto de promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente a "Festa de S. Brás", a "Festa da Truta", a "Feira do Vinho e do Mel em Santa Marinha", a "Festa de S. Pedro de Cerva", a "Feira do Linho e Festa da Vila", a "Pena Summer Fest", a "Festa em honra de Nossa Senhora de Fátima em Balteiro", a "Festa da Nossa Senhora da Guia", a "Festa do Emigrante" e o "Convívio da Castanha".
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanisticas e gestão urbana através do projeto de Requalificação de espaços públicos, designadamente o arranjo da envolvente ao adro da Igreja de Santo Aleixo em Além Tâmega e do projeto de beneficiação e requalificação de equipamentos, que respeita à beneficiação do pavilhão gimnodesportivo de Cerva e à beneficiação do Parque de Lazer de Santa Marinha

O exame a que procedemos e que entendemos proporciona uma base aceltável para a emissão do presente parecer, incidiu nos diversos documentos preparados pelo Conselho de Administração, nomeadamente os denominados "Plano de Atividades e Orçamento 2018" e "Contrato Programa" onde se fundamenta e explicitam os pressupostos dos projetos e ações a executar pela Empresa.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou comparticipações públicas por parte da Câmara Municipal de Ribeira de Pena. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 610 000 (seiscentos e dez mil) euros.

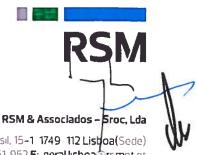
Atento ao que se refere nos parágrafos anteriores, somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei n 50/2012, de 31 de agosto.



Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que, os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 5 de dezembro de 2017

RSM & ASSOCIADOS - S.R.O.C., Lda.



Av do Brasil, 15**-1 1749 112 Lisboa**(Sede) **T**: +351213553 550 **F**: +351213561 952 **E**: **geral lisboa**@rsmpt.pt

Rua da Saudade, **132-3 4150-682** Porto **T:** +351222074 350 **F:** +35122 2081 47**7 E: geral porto@**rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos programa com a CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS.

A EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS, que estabelece quais os projetos e as ações a executar pela Empresa em 2018, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

 Promoção de desenvolvimento urbano e rural, que inclui o projeto de promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente a "Feira do Fumeiro", a "Feira do Folar", a "Feira Franca", a "Feira das Vindimas" e a "Feira das Castanhas".

O exame a que procedemos e que entendemos proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecei, incidiu nos diversos documentos preparados pelo Conselho de Administração, nomeadamente os denominados "Plano de Atividades e Orçamento 2018" e "Contrato Programa" onde se fundamenta e explicitam os pressupostos dos projetos e ações a executar pela Empresa.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribulção de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou comparticipações públicas por parte da Cámara Municipal de Valpaços. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tal atividade. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução da atividade acima descrita de 266.820 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte) euros.

Atento ao que se refere nos parágrafos anteriores, somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que the é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.

Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que, os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 5 de dezembro de 2017

RSM & ASSOCIADOS - S.R.O.C., Lda.

representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)



RSM & Associados - Sroc, Ld

Av do Brasil, 15-1 1749-112 Lisboa(Sedel

T: +351213553 550 F: +351213561 952 E: geral lisboa@rsmpt.ph

Rua da Saudade 132-3 4150-682 Porto T: • 351 22 2074 350 F: • 351 22 2081 477 E: geral porto@rsmpt pt

www.rsmpt.pt

PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos programa com a CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR.

A EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR, que estabelece quais os projetos e as ações a executar pela Empresa em 2018, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui o projeto de promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente a "Felra dos Stocks", a "Expogranito", as "Festas da Vila e do concelho de Vila Pouca de Aguiar", o "Festival da Juventude Da'te Fest", a "Feira do Mel", a "Feira das Cebolas", a "Mostra Gastronómica", e a "Vila Natal".
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana através do projeto de Requalificação e manutenção das infraestruturas do Village Camping e envolvente da barragem da Falperra.

O exame a que procedemos e que entendemos proporciona uma base aceltável para a emissão do presente parecer, incidiu nos diversos documentos preparados pelo Conselho de Administração, nomeadamente os denominados "Plano de Atividades e Orçamento 2018" e "Contrato Programa" onde se fundamenta e explicitam os pressupostos dos projetos e ações a executar pela Empresa

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribulção de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou comparticipações públicas por parte da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) euros.

Atento ao que se refere nos parágrafos anteriores, somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei n 50/2012, de 31 de agosto.

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD AUDIT | TAX | CONSULTING

Colo



Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que, os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes

Porto, 5 de dezembro de 2017

RSM & ASSOCIADOS - S.R.O.C., Lda.



Av do Bras (15-1 1749-112 Lisboa(Sede) **T**:+351213553550 **F**:+351213561952 **E**: gerallisboa a rsmpt pt
Rua da Saudade, 132-3 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos programa.

O contrato programa em causa, que irá ser celebrado com os seis Municipios acionistas da EHATB: Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar, estabelece um conjunto de projetos e ações, de natureza intermunicipal, a executar pela Empresa em 2018, de promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, a saber:

Valorização/Capacitação do território – planos, estudos e projetos (Estudos e projetos para os concelhos do Alto Tâmega); Organização de Seminários, Congressos e Workshops (Portugal 2020); Participação em Feiras, Seminários. Congressos e Workshops (BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, Feira dos produtos portugueses de Nanterre e CEMR – Conselho Europeu de Municípios e Regiões); Campanhas de divulgação do Alto Tâmega (Difusão do Alto Tâmega na comunicação social e Divulgação e promoção do território).

O exame a que procedemos e que entendemos proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer, incidiu nos diversos documentos preparados pelo Conselho de Administração, nomeadamente os denominados "Plano de Atividades e Orçamento 2018" e "Contrato Programa" onde se fundamenta e explicitam os pressupostos dos projetos e ações a executar pela Empresa.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou comparticipações públicas por parte dos Municípios. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 230.000 (duzentos e trinta mil) euros.

Atento ao que se refere nos parágrafos anteriores, somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei n 50/2012, de 31 de agosto.

Colo



Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que, os resultados reals poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 5 de dezembro de 2017

RSM & ASSOCIADOS - S.R.O.C., Lda.